

1108

01/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27033009191208520918>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações a normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, e empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado e este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2019 11:55:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente e empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1360838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/09/2020 12:12:49 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 a 27033009191208520918-10

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc391161cd1128a4920de13cb4ba004496798a01188bc516d220c77af02f8ad8561b150d9300  
 0ddffeb9053e578cc44a9ec0a7cc65327b5b6



1108

26/11/2019


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                    |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.802.002/0001-02</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>11/09/1995</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                    | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |                                                     |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>EST BOA ESPERANCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>2320</b>                               | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>89.163-554</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FUNDO CANOAS</b>              | MUNICÍPIO<br><b>RIO DO SUL</b>                     | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALTERMED@ALTERMED.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br><b>(47) 3520-9000 / (47) 3521-2412</b> |                                       |
| ENTE FÉDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/04/2000</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 10:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:15 do dia 14/10/2019 (hora e data de Brasília).  
Válida até 11/04/2020.  
Código de controle da certidão: 455B.261A.785D.C52D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/10/2019 15:05

JLB



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA


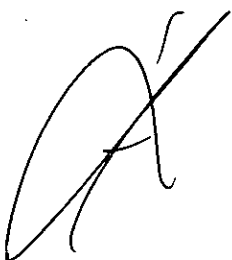
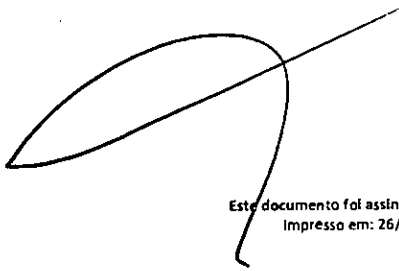
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICD HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 190140130772488          |
| Data de emissão:                                                                    | 26/11/2019 11:28:47      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 25/01/2020               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 26/11/2019 11:28:48

1162



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

**CERTIDÃO NÚMERO**

49695/2019

Emissão em 26/11/2019

|                                                                                      |                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 |                      |                    |
| Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320                                                  |                      |                    |
| Complemento:                                                                         | Bairro: FUNDO CANOAS | Cidade: Rio do Sul |
| CEP: 89.163-554                                                                      |                      |                    |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 26 de novembro de 2019

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP. 89180900 - Fone: (47) 3531-1200



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.802.002/0001-02

**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICD HDSPITALAR LTDA

**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANDAS / RIO DD SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2019 a 24/12/2019

**Certificação Número:** 2019112501000741676532

Informação obtida em 26/11/2019 11:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

1144

Concedo o presente

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

- 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.178-57

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Código de Autenticidade: W15031201-5922-VGTRK-302454470



02/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030208191453590052>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 15:19:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1314479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:02:23 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27030208191453590052-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a8f46b1367ead1f7eeda80e6a62ea8a97220c77af02f8ad8561b150d9300  
0ddff1f16132443c7c5cc393c1f69e144aa96



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

VALIDADE: 6 de Junho de 2020

NÚMERO: 59/2019

|                |                                                |           |  |
|----------------|------------------------------------------------|-----------|--|
| Razão Social:  | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA       |           |  |
| Nome Fantasia: | ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES |           |  |
| CPF / CNPJ:    | 00.802.002/0001-02                             | Telefone: |  |
| Endereço:      | Estrada Boa Esperança, 2320                    |           |  |
| Bairro:        | Fundo Canoas                                   |           |  |
| Município:     | RIO DO SUL / SC                                | AFE/AE:   |  |

**ATIVIDADES(A)**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 Comércio Atacadista de Saneantes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



**OBSERVAÇÕES:**

|                                                   |                          |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Responsável Legal: ANACLETO FERRARI               |                          |
| Responsável Técnico:<br>FERNANDO DE ANDRADE SILVA | Registro:<br>8319-CRF/SC |

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

*Elaine T. Hartmann*  
 Elaine T. Hartmann  
 Via. Serenidade - Rio do Sul  
 CRF: 2907



A21F4DF851  
 Consulte a autenticidade em  
 riodosul.atenete.net/vigilancia

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



07/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030706191140220766>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADA EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento *faz prova* de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 14:08:21** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1268626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2020 11:46:26** (hora local).

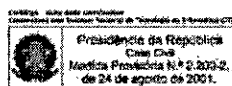
\***Código de Autenticação Digital:** 27030706191140220766-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46a9a65f89d9b7a58638e87a9fc61e1e6d449322efab5ca7220c77af02f8ad8561b150d93000  
dfff6f27a8263df154c23c4880fcdcb843bc



118

**RECIBO DO CONTRIBUINTE**  
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC  
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NÔRMAS  
MUNICIPAIS/2019

|                                          |                       |                           |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Precato ÚNICA                            | Vencimento 31/01/2019 | Outras Informações        |
| Agência/Cod. Cadense SET-0790000-1       |                       | Cadastro Econômico 1831.3 |
| Espécie/Quantidade Moeda R\$             |                       | TVCNM -151,44             |
| Valor Documento                          | 151,44                | Total -151,44             |
| (-) Descontos/Abatimentos                | 0,00                  |                           |
| (*) Correção                             |                       |                           |
| (*) Multa                                |                       |                           |
| (*) Juros                                |                       |                           |
| (*) Valor Cobrado                        | 151,44                |                           |
| Nosso Número 0180007489-9                |                       |                           |
| Nro. Documento 6316091                   |                       |                           |
| Assunto                                  | CONTAS                | CPF/CNPJ 00.802.000001-00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |                       |                           |

Bradesco | 237-2 | 23790.36708 90190.000746 99009.000003 1 77860000015144

Local de Pagamento: **PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO**

Parcela ÚNICA | Vencimento 24/01/2019

Código: **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 63.102.574/0001-06**

Agência/Cad. Cadense 387 - 0 / 80000-1

|                         |                                      |                   |             |                                |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|--------------------------------|
| Data Emissão 14/01/2019 | Número Documento 6316091             | Espécie Cartão    | Acêto       | Nosso Número 0180007489-9      |
| Use do Banco            | Carteira                             | Espécie Moeda R\$ | Valor Moeda | (*) Valor do Documento 151,44  |
| TVCNM 151,44            | <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b> |                   |             | (-) Descontos/Abatimentos 0,00 |
| Total 302,88            | Nro Lançamento: 77817/2019           |                   |             | (*) Correção                   |
|                         | Cadastro Econômico 1831.3            |                   |             | (*) Multa                      |
|                         | <b>COTA ÚNICA</b>                    |                   |             | (*) Juros                      |
|                         |                                      |                   |             | (*) Valor Cobrado 151,44       |

Sede: 389785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | CPF/CNPJ: 00.802.000001-02  
 Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320  
 Bairro: FUNDO D'ÁGUA | Cidade: Rio do Sul | Cont: 89.163-554



18/01/2019

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

G337181416858782025  
18/01/2019 14:25:05

18/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:25:07  
827608276 8021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
AGENCIA: 8276-9 CONTA: 381.949-3

BANCO BRADESCO S.A.  
2379036786901900007469980900003177860000015144

BENEFICIÁRIO:  
RIO DO SUL PREFEITURA  
NOME FANTASIA:  
RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL  
CNPJ: 63.102.574/0001-06

PAGADOR:  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 11.881  
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2019  
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2019  
VALOR DO DOCUMENTO 151,44  
VALOR COBRADO 151,44

NR. AUTENTICACAO E.437.84D.19F.1A8.07E

Transação efetuada com sucesso por: JD122967 ANACLETO FERRARI.

g

Handwritten signatures and marks.



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:45:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1158519

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 17:27:12 (hora local).

\***Código de Autenticação Digital:** 27032101191726140537-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e5281cee70b63aaa0bc122137f49b0e1a220c77af02f8ad8561b150d93000ddffebf1327374bcceff9fa096a1bf5c9b30

Cartório - Autenticação Digital



Presidência da República  
Casa Civil  
Mensagem nº 3.200-2,  
de 29 de agosto de 2017.



1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)  
TAXA VIGILANCIA SANITARIA  
CONFORME ART. 359 CC 363 DO CTM - LC 110/2003  
EXERCÍCIO 2019

|                                                                                                                                                                                  |                        |                   |             |                                                                                                                                                                |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Dados do Contribuinte / Responsável<br>ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA<br>CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 ÚNICO: 314690<br>Contador<br>314690 CONTABILIDADE J MARCANI LTDA |                        |                   |             | Cadastro Econômico<br>19313<br>Atividade Principal<br>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |                                  |
| Endereço da Empresa<br>ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320                                                                                                                               | Bairro<br>FUNDO CANDAS | CEP<br>89.163-554 | Complemento | Imobiliário<br>10276                                                                                                                                           | TVS<br>388,69<br>Total<br>388,69 |

Conforme Edital 304 nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018

### INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2 - O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3 - O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4 - Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5 - Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osni Sens", Telefone: (47)3300-1114

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECIBO DO CONTRIBUINTE</b><br>MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC<br>TAXA VIGILANCIA SANITARIA 2019                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                          | Inscrição: 237-2   23790.36706 80190.000753 00009.000901 6 79060000019434                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Parcela: 13105/2019<br>Agência Cód. Cedente: 367 - 913000-1<br>Agência/Operadora Monetária: PS<br>Valor Documento: 184,34<br>(-) Descontos/Abatimentos: 0,00<br>(+) Correção: 0,00<br>(+) Multa: 0,00<br>(+) Juros: 0,00<br>(+) Valor Cobrado: 184,34 | Causa Interempresarial<br>Cadastro Econômico: 19313<br>TVS: 388,69<br>Total: 388,69<br>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO<br>ESCRITÓRIO: 8793672019<br>23790.36706 80190.000753 00009.000901 6 79060000019434 | Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NA REDE BRANCO OU BRANCO EXPRESSO<br>Cédula: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 03.102.5740001-06<br>Data Emissão: 14/01/2019<br>Alça do Boleto: 06<br>Espécie: Conta<br>Espécie Morte: RE<br>Valor Nominal: 388,69<br>Total: 388,69<br>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO<br>Nro Lançamento: 879562919<br>Cadastro Econômico: 19313<br><b>COTA ÚNICA</b> | Parcela ÚNICA: 13105/2019<br>Agência/Cód. Cedente: 367 - 913000-1<br>Nome do Beneficiário: 016000678004<br>(-) Valor do Documento: 184,34<br>(-) Descontos/Abatimentos: 0,00<br>(+) Correção: 0,00<br>(+) Multa: 0,00<br>(+) Juros: 0,00<br>(+) Valor Cobrado: 184,34 |
| Inscrição: 0082857<br>CNPJ: 00.802.002/0001-02<br>ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                          | Endereço: 237-2   23790.36706 80190.000753 00009.000901 6 79060000019434<br>Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320<br>Bairro: FUNDO CANDAS<br>CEP: 89.163-554                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                       |



Handwritten signature or mark



0337221522930222651  
22/04/2019 16:00:14



Consultas - Emissão de comprovantes

22/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:00:16  
027502376 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERNED MATERIAL MEDICO  
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 36.778-5  
BANCO BRÁDESCO S.A.

237903670000190000753600050000187906000019434

BENEFICIÁRIO:  
RIO DO SUL PREFEITURA  
NOME FANTASIA:  
RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL  
CNPJ: 03.101.574/0001-66

PAGADOR:  
ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 00.882.002/0001-02

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| NR. DOCUMENTO      | 42.221                |
| DATA DE VENCIMENTO | 31/05/2019            |
| DATA DO PAGAMENTO  | 22/04/2019            |
| VALOR DO DOCUMENTO | 194,34                |
| VALOR COBRADO      | 194,34                |
| NR. AUTENTICAÇÃO   | 2.F87.467.620.1DF.BCD |

*[Handwritten signature]*

<https://aajf.bb.com.br/asp/homeV2.bb?tokenSessao=245d6e06325642e24d65d8244650cb31#>



1120

20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032005191514560513>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cevalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que forem reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 16:34:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1251882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/05/2020 15:22:22 (hora local)**.

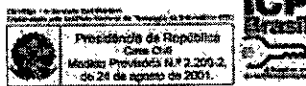
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27032005191514560513-1 a 27032005191514560513-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ef4a6f246a18da2f6ca57d8da82647227220c77af02f8ad8561b150d930  
00dff1627d4c31f037bf6370f694103693997



o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão nº: 186351539/2019  
Expedição: 14/10/2019, às 14:52:08  
Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado de Santa Catarina  
Município de Chapecó  
Secretaria Municipal da Saúde

1134

**ATESTADO DE APTIDÃO**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Chapecó, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 11946 – Pregão Eletrônico 033/2017

| Item | Descrição do Produto                               | Unidade Medida | Qtde    |
|------|----------------------------------------------------|----------------|---------|
| 14   | Alendronato Sódico 70 Mg                           | CPR            | 39600   |
| 21   | Amiripilina 25 Mg (C1)                             | CPR            | 1125000 |
| 28   | Anlodipinó 05,0 Mg-Teato                           | CPR            | 699960  |
| 41   | Bicarbonato Sódio 08,4%-INJETAVEL 10 MI            | AMP            | 200     |
| 47   | Carbamazepina 200 Mg (C1)                          | CPR            | 270000  |
| 54   | Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML    | FR             | 7600    |
| 56   | Ceftriaxona INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 Gr Uso IV | AMP            | 1200    |
| 77   | Soro Fisiológico 0,9% 0100.MI Tampa Bico Golejador | FR             | 6000    |
| 91   | Dexametasona 04 Mg                                 | CPR            | 20000   |
| 97   | Diazepam INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 MI (B1)        | AMP            | 936     |
| 107  | Dobutamina INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML       | AMP            | 10      |
| 125  | Fenobarbital 100 Mg (C1)                           | CPR            | 200000  |
| 135  | Fluticasona Fluroato Spray Nasal 27,5Mgq 120Dose   | FR             | 1000    |
| 143  | Glicose Hipertonica INJETAVEL 25% 10 MI            | AMP            | 200     |
| 144  | Glicose Hipertonica INJETAVEL 50% 10 MI            | AMP            | 200     |
| 147  | Haloperidol INJETAVEL 05 Mg.01 MI I.M. (C1)        | AMP            | 600     |
| 158  | Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sódico 100 Mg   | AMP            | 2300    |
| 171  | Ivermectina 6Mg                                    | CPR            | 1500    |
| 201  | Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLIC   | TB             | 6250    |
| 206  | Midazolam INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1)       | AMP            | 500     |
| 244  | Permanganato De Potassio 100 Mg (Fb)               | CPR            | 3000    |
| 252  | Prednisona 05 Mg (Fb)                              | CPR            | 100000  |
| 275  | Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 MI         | FR             | 100     |
| 276  | Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0500 MI         | FR             | 100     |
| 294  | Tramadol 050,0 Mg-CPR (C1)                         | CPR            | 35000   |
| 299  | Tiamina Cloridrato 300 Mg                          | CPR            | 48600   |
| 300  | Ciano+Tiamina+Piridoxina 100/100/5000MCG INJET 2ML | DOS            | 1200    |

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC  
Cep: 89801-500 - (49) 3322-0090 Email: atsaudef@chapeco.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Município de Chapecó  
Secretaria Municipal da Saúde

Contrato Administrativo 13461 – Pregão Presencial 004/2018

| Item | Descrição do Produto                              | Unidade Medida | Qtde |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------|
| 4    | Água Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 ML              | FR             | 600  |
| 12   | Pvpi Topico (Aguoso) 1000 ML 1% Iodo              | LT             | 60   |
| 16   | Detergente Enzimatico 5000 ML 5 Enzimas           | GL             | 100  |
| 18   | Estetoscopio Haste Alumínio - Adulto Duoson       | UND            | 60   |
| 23   | Coletor 080ML ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL SEM PA     | UND            | 3000 |
| 24   | Almotolia Plastica Ambar Reta 250 ML              | UND            | 60   |
| 25   | Hastes Flexiveis Tipo Cottonete C/075             | CX             | 200  |
| 39   | Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM | UND            | 200  |

Contrato Administrativo 13940 – Pregão Presencial 018/2018

| Item | Descrição do Produto                               | Unidade Medida | Qtde |
|------|----------------------------------------------------|----------------|------|
| 2    | Água Boricada 3% 0100 ML                           | FR             | 120  |
| 15   | Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 1-PEQUENO | UND            | 5000 |
| 18   | Coletor 080ML ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL SEM PA      | UND            | 2000 |
| 23   | Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und         | PCT            | 200  |

Contrato Administrativo 14664 – Pregão Presencial 039/2018

| Item | Descrição do Produto                              | Unidade Medida | Qtde   |
|------|---------------------------------------------------|----------------|--------|
| 17   | Algodão Hidrofilo 500 Gr (Rolo)                   | RL             | 300    |
| 18   | Pvpi Topico (Aguoso) 1000 ML 1% Iodo              | LT             | 130    |
| 26   | Cadargo Fixação Tubo Endo Rolo C/10 MTS           | RL             | 70     |
| 45   | Detergente Enzimatico 5000 ML 5 Enzimas           | GL             | 176    |
| 68   | Fixador Citologico (Celular) Spray 100 ML         | FR             | 100    |
| 92   | Nebulizador Completo Ultra-Sonico                 | UND            | 19     |
| 100  | Seringa Deset S/ Agulha Luer Slip 020 ML          | UND            | 14000  |
| 101  | Seringa Deset S/ Agulha Luer Lock 005 ML          | UND            | 110150 |
| 104  | Seringa Deset S/ Agulha Luer Slip 010 ML          | UND            | 50000  |
| 119  | Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.06-060CM | UND            | 457    |
| 120  | Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM | UND            | 1000   |
| 150  | Clorhexidina 0,5% Alcoólica 1000 ML               | LT             | 10     |

Contrato Administrativo 14724 – Pregão Presencial 040/2018

| Item | Descrição do Produto                             | Unidade Medida | Qtde   |
|------|--------------------------------------------------|----------------|--------|
| 20   | Atropina Sulfato INJETAVEL 0,250 Mg/ML 01ML      | AMP            | 340    |
| 28   | Carbamazepina 200 Mg (CI)                        | CPR            | 50000  |
| 30   | Carvedilol 2,5 000 MG                            | CPR            | 99990  |
| 31   | Carvedilol 06,250 MG                             | CPR            | 169980 |
| 33   | Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML  | FR             | 6000   |
| 47   | Clorhexidina 1,0% Antisséptico Aquosa 1000 ML    | FR             | 40     |
| 70   | Fluticasona Furoato Spray Nasal 27,5Mcg 120Dose  | FR             | 200    |
| 72   | Furosemida INJETAVEL 20 Mg 02 ML                 | AMP            | 1080   |
| 84   | Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg | AMP            | 600    |
| 95   | Levonorgestrel 0,75 Mg CX C/2 CPR                | CX             | 10     |
| 102  | Medroxiprogesterona INJETAVEL 150Mg/ML           | AMP            | 5000   |

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L – Centro – Chapecó - SC



*Handwritten signature and scribbles.*



Estado de Santa Catarina  
Município de Chapecó  
Secretaria Municipal da Saúde

|     |                                                  |     |      |
|-----|--------------------------------------------------|-----|------|
| 128 | Nortisterona+Estradiol INJETAVEL 50+5MM/1ML      | AMP | 3000 |
| 131 | Pafta de Agua 120 Gr (Oxido Zinca 25%)           | TB  | 200  |
| 132 | Polihresufenô+Cinchocaina POMADA 50/10MG/G 30GR. | TB  | 300  |
| 142 | Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 MI       | FR  | 80   |

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabonie a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.



*Lisiane Mara Machado*

Lisiane Mara Machado  
Farmacêutica CRF/SC 8457  
Coordenadora Almoxtarifado Saúde



**2º TABELIONATO**  
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) assinatura(s) de **LISIANE MARA MACHADO**  
 E dou fé, Chapecó, 07 de Maio de 2019  
 Em testemunho *[Signature]*  
**AMANDA REBELLATO - ESCRITURAZADA**  
 Emol. R\$ 3,23 - Sel. R\$ 1,55 + 15% 0,42 = R\$ 5,23  
 Setor Dir. de Fisc. do T.º  
 NORMAL FONE 2999-1931  
 Ato praticado por: AMANDA REBELLATO

Chapecó, 07 de Maio de 2019.

*[Signature]*

Rua Marechal Floriano Peixoto, 316-L - Centro - Chapecó - SC  
Fone: 3322-0090 Email: atsaude@chaneco.sc.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CM 06.876-9  
**Autenticação Digital**  
 Cod. Autent. 45-27032905190834230562-3, Data: 26/08/2019 09:45  
 São Digital de Fiscalização - Tipo Normal e  
 Verificação do At. - R\$ 2,42

J127

29/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032905190934230562>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2019 11:20:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1260004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/05/2020 09:45:40 (hora local)**.

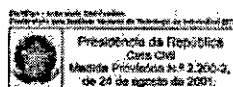
\***Código de Autenticação Digital:** 27032905190934230562-1 e 27032905190934230562-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52cf7d7e6ddc5f5186038da0619827ddb6c220c77af02f8ad8561b150d93000  
dffe60fbb1f3f31b6a9f9e812e562b1087



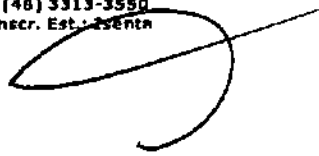
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco - CONIMS, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 14199 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 012/2018

| Item | Descrição do Produto                              | Unidade Medida | Qtde  |
|------|---------------------------------------------------|----------------|-------|
| 14   | Agulha Descrt CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa | CX             | 487   |
| 18   | Agulha p/Coleta Sangue Vacuo 25X07 - CX.C/100 UND | CX             | 24    |
| 27   | Almotolia Plastica Clara Reta 125 MI              | UND            | 85    |
| 28   | Almotolla Plastica Ambar Reta 250 MI              | UND            | 114   |
| 29   | Almotolia Plastica Clara Reta 250 MI              | UND            | 179   |
| 36   | Aparelho Tricotomia Descartavel Lamina Dupla      | UND            | 710   |
| 43   | Atadura Ortopedica 1,0 MTS X 08 Cm                | UND            | 96    |
| 46   | Atadura Ortopedica 1,0 MTS X 15 Cm                | UND            | 216   |
| 89   | Caneta C/Cabo Peg Cirurgia Autoclavavel           | UND            | 1     |
| 90   | Canula De Guedel 06cm - Nr. 0 - PRETA             | UND            | 8     |
| 91   | Canula De Guedel 07cm - Nr. 1 - BRANCA            | UND            | 6     |
| 92   | Canula De Guedel 08cm - Nr. 2 - VERDE             | UND            | 7     |
| 93   | Canula De Guedel 09cm - Nr. 3 - AMARELA           | UND            | 5     |
| 94   | Canula De Guedel 10cm - Nr. 4 - VERMELHA          | UND            | 27    |
| 95   | Canula De Guedel 11cm - Nr. 5 - LARANJA           | UND            | 25    |
| 101  | Cateter Intravenoso N.16G (1,8X45MM 180ML/MIN)    | UND            | 150   |
| 102  | Cateter Intravenoso N.18G (1,3X45MM 095ML/MIN)    | UND            | 1280  |
| 103  | Cateter Intravenoso N.20G (1,1X32MM 065ML/MIN)    | UND            | 4410  |
| 104  | Cateter Intravenoso N.22G (0,9X25MM 036ML/MIN)    | UND            | 10710 |
| 106  | Sonda Cateter Nasal P/ Oxigenio N. 08             | UND            | 20    |
| 107  | Sonda Cateter Tipo Oculos - ADULTO                | UND            | 420   |
| 137  | Colar Cervical Stifneck Mentoniano (2)"Med"       | UND            | 10    |
| 138  | Colar Cervical Stifneck Mentoniano (1)"Peq"       | UND            | 4     |
| 139  | Colchao D'Agua 1,90 Cm X 90 Cm                    | UND            | 2     |
| 144  | Coletor Urina Infantil 100MI - MASCULINO          | UND            | 30    |
| 154  | Coletor 080ML NÃO ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL COM PÁ | UND            | 1000  |

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefones: (46) 3313-3550  
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: 252514




1138



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                                                    |     |       |
|-----|----------------------------------------------------|-----|-------|
| 155 | Comadre Tipo Pa - INOX 40 X 30 3500 ML             | UND | 2     |
| 158 | Compressa Gaze ABNT ESTERIL 13F 07,5X07,5 C/10 PÇS | PCT | 4000  |
| 164 | Cuba Redonda 08 X 04 Cm 0150ml - Assepcia          | UND | 13    |
| 170 | Detector Fetal Portatil LCD Bateria Recarregavel   | UND | 8     |
| 176 | Adaptador de Irrigação p/Frasco Soro Sist. Fechado | UND | 240   |
| 182 | Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Adulto            | UND | 1     |
| 197 | Equipo Soro MicroGts C/Filtro/Respira/Injetor      | UND | 130   |
| 206 | Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "ESTERIL"      | PCT | 201   |
| 211 | Esparadrapo 10,0 CM X 50,0 MTS                     | RL  | 30    |
| 225 | Estetoscopio Anti Frio - Adulto Duoson             | UND | 1     |
| 240 | Fita Micropore 10,0 CM X 04,5 MTS                  | RL  | 30    |
| 243 | Fita Micropore 10,0 CM X 10,0 MTS                  | RL  | 473   |
| 283 | Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/075               | CX  | 197   |
| 285 | Nebulizador Completo Comum                         | UND | 15    |
| 290 | Kit Nebulizador O2 (Masc/Ext/Copo) - ADULTO        | UND | 66    |
| 291 | Kit Nebulizador O2 (Masc/Ext/Copo) - INFANTIL      | UND | 70    |
| 305 | Lamina P/Microscopia Fosca 26 X 76 - CX C/50       | CX  | 27    |
| 316 | Luva Cirurgica LATEX Esteril 5/TALCO N. 6,5 (PAR)  | PAR | 279   |
| 317 | Luva Cirurgica LATEX Esteril 5/TALCO N. 7,5 (PAR)  | PAR | 200   |
| 326 | Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und         | PCT | 30    |
| 336 | Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Adulta    | UND | 37    |
| 352 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | CX  | 11    |
| 357 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | CX  | 9     |
| 363 | Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | CX  | 51    |
| 369 | Oculos Protecao Regulavel AntiEmbaço Lente Incolor | UND | 59    |
| 373 | Oximetro Pulso Dedo C/Sensor Adulto/Infantil       | UND | 51    |
| 380 | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 35 CM              | RL  | 43    |
| 381 | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 50 CM              | RL  | 30    |
| 382 | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 08 CM              | RL  | 53    |
| 385 | Envelope Auto-Selante C/200UND 090MMX260MM (09X26) | PCT | 33    |
| 389 | Papel P/Ecg 216 Mm X 30 Mts (Tipo Papel Fax)       | RL  | 35    |
| 396 | Pinça Adson 12 Cm C/ Serrilha                      | UND | 24    |
| 410 | Protetor Ocular Adulto                             | UND | 200   |
| 411 | Protetor Ocular Infantil                           | UND | 20    |
| 427 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS    | PCT | 124   |
| 428 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 015 LITROS    | PCT | 86    |
| 432 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS    | PCT | 130   |
| 434 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 050 LITROS    | PCT | 120   |
| 439 | Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.13,0 X 0,38 NR32      | UND | 1150  |
| 447 | Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 003 MI           | UND | 42300 |
| 448 | Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 005 MI           | UND | 8200  |
| 450 | Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 010 MI           | UND | 1000  |
| 451 | Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 020 MI           | UND | 12700 |
| 452 | Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 005 MI           | UND | 15500 |
| 453 | Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 010 MI           | UND | 10900 |
| 454 | Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 020 MI           | UND | 4000  |
| 455 | Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 003 MI           | UND | 10000 |

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: licitacao@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Ofício: CNJ 08.012-0  
 Autenticação Digital  
 O documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-  
 tura e assino. **Cod. Autenticação: 27032204191640460058 2. Data: 22/04/2019 16:43:50**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07261-7900  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Para mais informações, consulte o site em: <http://selodigital.tpb.juiz.br>

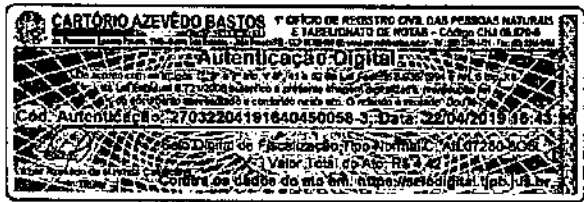
*N*



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                                                   |     |       |
|-----|---------------------------------------------------|-----|-------|
| 457 | Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.12,7 X 0,33          | UND | 1000  |
| 463 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,5                    | UND | 39    |
| 464 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,0                    | UND | 31    |
| 465 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,5                    | UND | 41    |
| 466 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,0                    | UND | 28    |
| 467 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,5                    | UND | 7     |
| 468 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,0                    | UND | 61    |
| 469 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,5                    | UND | 44    |
| 470 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,0                    | UND | 90    |
| 471 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,5                    | UND | 98    |
| 472 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,0                    | UND | 89    |
| 473 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,5                    | UND | 88    |
| 474 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,0                    | UND | 8     |
| 486 | Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.10-120CM | UND | 15    |
| 487 | Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM | UND | 80    |
| 488 | Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.08-100CM | UND | 22    |
| 491 | Sonda Nasogastrica Curta N. 18                    | UND | 10    |
| 494 | Sonda Nasogastrica Curta N. 04                    | UND | 10    |
| 497 | Sonda Nasogastrica Curta N. 12                    | UND | 300   |
| 498 | Sonda Nasogastrica Curta N. 14                    | UND | 320   |
| 499 | Sonda Nasogastrica Curta N. 16                    | UND | 70    |
| 504 | Sonda Nasogastrica Longa N. 04                    | UND | 40    |
| 506 | Sonda Nasogastrica Longa N. 08                    | UND | 40    |
| 507 | Sonda Nasogastrica Longa N. 12                    | UND | 230   |
| 509 | Sonda Nasogastrica Longa N. 16                    | UND | 300   |
| 512 | Sonda Aspiração Traqueal N. 08                    | UND | 700   |
| 515 | Sonda Aspiração Traqueal N. 14                    | UND | 300   |
| 516 | Sonda Aspiração Traqueal N. 16                    | UND | 630   |
| 520 | Sonda Uretral N. 10                               | UND | 2650  |
| 521 | Sonda Uretral N. 12                               | UND | 10680 |
| 522 | Sonda Uretral N. 14                               | UND | 60    |
| 524 | Sonda Uretral N. 18                               | UND | 30    |
| 525 | Sonda Uretral N. 20                               | UND | 30    |
| 531 | Suporte Soro Regulavel S/Rodizio TODD EPOXY       | UND | 10    |
| 540 | Termometro Clinico Digital Haste Rigida           | UND | 278   |
| 541 | Termometro Clinico "PRISMATICO TRIANGULAR"        | UND | 85    |
| 542 | Termometro Maximo/Minimo Digital C/Cabo (INT/EXT) | UND | 15    |
| 547 | Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Reta              | UND | 46    |
| 548 | Tesoura Cirurgica 17 Cm Romba Fina Reta           | UND | 6     |
| 560 | Valvula Metal P/Aparelho Pressao                  | UND | 5     |
| 562 | Vaselina Solida 090-0100 Gr                       | FR  | 18    |
| 563 | Seringa Descst 5/ Aguiha Luer Lock 010 MI         | UND | 1500  |
| 564 | Seringa Descst 5/ Aguiha Luer Lock 005 MI         | UND | 9200  |
| 566 | Umificador Tampa/Rosca em PVC 250MI PVC O2        | UND | 70    |

Contrato Administrativo 15516 - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 033/2018  
 Rua Afonso Pena, 1907 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: fcltaçao@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



| Item | Descrição do Produto                               | Unidade Medida | Qtde  |
|------|----------------------------------------------------|----------------|-------|
| 16   | Acido Acetilsalicilico 100 Mg                      | CPR            | 47000 |
| 175  | Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr                   | TB             | 300   |
| 309  | Dexpantenol DERMATOLOGICO Pomada 50 MG/G 30 GR     | TB             | 100   |
| 352  | Dopamina INJETAVEL 05Mg/ML 10 ML                   | AMP            | 100   |
| 359  | Dropropizina XAROPE 3,0Mg/ML 100 ML - Adulto       | FR             | 72    |
| 459  | Hidroclorotiazida 50 Mg                            | CPR            | 7000  |
| 465  | Hidroxido Alumínio ORAL 60Mg/ML 100 ML             | FR             | 650   |
| 482  | Isoflavona Extrato 075 Mg Equivalente 30 Mg        | CPR            | 600   |
| 517  | Lidocaina TUBETE 2% C/Norep (1:50.000) C/50X1,8ML  | CX             | 5     |
| 548  | Me salazina 800 Mg                                 | CPR            | 1200  |
| 569  | Midazolam INJETAVEL 1MG/ML (05MG) 05 ML (B1)       | AMP            | 100   |
| 585  | Nifedipina 10 Mg                                   | CPR            | 3150  |
| 683  | Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 200ML          | FR             | 158   |
| 690  | Plantago Ovata (Psyllium) 3,4G Envelope 5 GR       | ENV            | 3150  |
| 698  | Rifamicina SPRAY 10MG/ML 20 ML                     | FR             | 200   |
| 707  | Saccharomucês Boulardii 100 MG                     | CPR            | 420   |
| 807  | Vitamina "C" GOTAS 200Mg/ML 20ML (Acido Ascorbico) | FR             | 250   |

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Instituição, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

*SAMIR KALINOSKI*

Samir Rodrigo Kalnoski

CPF 840.003.849-53

Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado e Frotas


Pato Branco, 09 de Abril de 2019.

Rua Afonso Pena, 1802 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta





Reconheço a(s) firma(s) de:  
 JAYR ROBERTO KALSBERT  
 por SEMELHANÇA  
 Em testemunho Da verdade.  
 PATO BRANCO, 09 de Abril de 2019  
 MARISTELA DEASZEWSKI  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 Nº: oPbFp . Wvsl . IDNF: - bnDzd . JWmhE  
 Consulte em: [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CASAS CEM VELAS-0  
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - Patos - PB - CEP: 58200-000 - Fone: (31) 3333-1111

**Selo Digital de Autenticação**  
 O Selo Digital de Autenticação é um código único que garante a autenticidade e a integridade dos dados eletrônicos.  
 O Selo Digital de Autenticação é gerado automaticamente pelo sistema de registro eletrônico e é válido por 12 (doze) meses.  
 O Selo Digital de Autenticação é composto por um código único e um código de verificação.

Cod. Autenticação: 80-27032704181640460058-6-Data: 22/04/2019 16:44

Selo Digital de Fiscalização: 700-Nome: O-AL-07278-2700  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

22/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032204191640450058>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epiplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bal. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que forem reproduzidas na cópia eutenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 17:47:13 (hora local)** através do sistema da autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1228783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 18:43:33 (hora local)**.

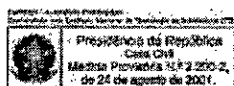
<sup>3</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27032204191640450058-1 a 27032204191640450058-5

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef3744fc8145d508929ad8fcd35856dbd2220c77af02f8ad8561b150d93000  
ddf774ea3b1b115ec8a4d5545acab2f23b1b





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA VENEZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

194

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Nova Venezia/SC, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13552 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 009/2018

| Item | Descrição do Produto                                     | Unidade Medida | Qtde |
|------|----------------------------------------------------------|----------------|------|
| 3    | Agulha Desc. CX C/100 UND 13x4,5 26,0G ½"                | Caixa          | 25   |
| 4    | Agulha Desc. CX C/100 UND 20x5,5 24,0G ¼"                | Caixa          | 10   |
| 7    | Algodão Hidrófilo 500 Gr (rolo)                          | Rolo           | 30   |
| 32   | Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon Velcro – Obeso      | Unidade        | 10   |
| 29   | Equipo para soro macro gomas com filtro/respiro/injetor  | Unidade        | 250  |
| 38   | Espéculo Vaginal não esterio e não lubrificado – Pequeno | Unidade        | 396  |
| 36   | Espéculo Vaginal não esterio e não lubrificado – Pequeno | Unidade        | 150  |
| 42   | Fita Adesiva para Autoclave 19mm x 30 mts                | Rolo           | 100  |
| 44   | Fita-Micropore 05,0 cm x 04,5 mts                        | Rolo           | 200  |
| 46   | Frasco de Alimentação Enteral – 300 ml                   | Unidade        | 300  |
| 47   | Garrote Ajustável Frechio PVC Adulto/Infantil            | Unidade        | 15   |
| 49   | Lâmina de Bisturi CX com 100 Unidades N. 11              | Caixa          | 2    |
| 50   | Lâmina de Bisturi CX com 100 Unidades N. 12              | Caixa          | 2    |
| 18   | Sonda Cateter Nasal p/ oxig. N. 8                        | UND            | 50   |
| 83   | Sonda Nasogástrica Curta n. 8                            | Unidade        | 10   |
| 84   | Sonda Nasogástrica Curta n. 10                           | Unidade        | 10   |
| 85   | Sonda Nasogástrica Curta n. 12                           | Unidade        | 10   |

Contrato Administrativo 14080 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 018/2018

| Item | Descrição do Produto                      | Unidade Medida | Qtde |
|------|-------------------------------------------|----------------|------|
| 38   | Alveolotomos Luer 16cm Curva              | Unidade        | 1    |
| 8    | Cabo de Bisturi nº. 4                     | Unidade        | 3    |
| 14   | Espéculo Vaginal de Collin n. 1 – Pequeno | Unidade        | 2    |
| 16   | Espéculo Vaginal de Collin n. 3 – Grande  | Unidade        | 2    |
| 17   | Estojo 32x16x08 cm com furo               | Unidade        | 5    |
| 19   | Martelo de Mead C/Batente de Fibra        | Unidade        | 1    |
| 23   | Pinça de Allis 15 cm c/ dentes            | Unidade        | 4    |
| 35   | Pinça Anatômica dente de rato 25 cm       | Unidade        | 2    |
| 32   | Pinça Anatômica Dissecção 14 cm           | Unidade        | 3    |
| 31   | Pinça Anatômica Dissecção 20 cm           | Unidade        | 3    |
| 29   | Pinça Anatômica Dissecção 25 cm           | Unidade        | 4    |



Equipamento Veneza Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000  
nova.vezeza.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA VENEZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |                                   |         |    |
|----|-----------------------------------|---------|----|
| 27 | Pinça Crile 16 cm curva           | Unidade | 12 |
| 40 | Pinça Halsted Mosquito 12 cm reta | Unidade | 10 |
| 42 | Pinça Kelly 14 cm Curva           | Unidade | 20 |
| 45 | Pinça Kocher 14 cm reta           | Unidade | 3  |
| 46 | Pinça Kocher 16 cm curva          | Unidade | 4  |
| 47 | Pinça Kocher 18 cm reta           | Unidade | 4  |
| 49 | Pinça Mixer Baby 14 cm            | Unidade | 3  |
| 3  | Tesoura Cirúrgica 17 cm fina reta | Unidade | 2  |
| 66 | Tesoura Mayo Stille 15 cm curva   | Unidade | 1  |
| 69 | Tesoura Mayo Stille 17 cm curva   | Unidade | 2  |
| 71 | Tesoura Mayo Stille 19 cm curva   | Unidade | 2  |
| 70 | Tesoura Mayo Stille 19 cm reta    | Unidade | 2  |
| 80 | Tesoura Metzembraum 12 cm reta    | Unidade | 3  |
| 78 | Tesoura Metzembraum 18 cm curva   | Unidade | 2  |
| 83 | Tesoura Spencer 12 cm reta        | Unidade | 2  |

Contrato Administrativo 13626 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 010/2018

| Item | Descrição do Produto                  | Unidade Medida | Qtde |
|------|---------------------------------------|----------------|------|
| 4    | Clorexidina 2,0% C/Tensoativo 1000 ml | Litro          | 20   |
| 9    | PVPI Tópico 1000 ml 1% Iodo (Aquoso)  | Litro          | 30   |
| 11   | Óleo Neutro Massagem Corporal 500 ml  | Frasco         | 10   |

Contrato Administrativo 14939 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 030/2018

| Item | Descrição do Produto                                       | Unidade Medida | Qtde |
|------|------------------------------------------------------------|----------------|------|
| 15   | Cadeira de Rodas Epoxy 90 KG Dune RX -60                   | Unidade        | 60   |
| 24   | Aparelho de Pressão com Braçadeira Algodão/Velcro Adulto   | Unidade        | 7    |
| 7    | Balança Eletrônica Infantil 15 Kg                          | Unidade        | 4    |
| 42   | Nebulizador Completo Ultra-Sônico                          | Unidade        | 8    |
| 48   | Suporte de Soro Regulável C/Rodízio Inox                   | Unidade        | 10   |
| 25   | Aparelho de Pressão com Braçadeira Algodão/Velcro Infantil | Unidade        | 2    |
| 14   | Biombo Pintado com Tecido e Rodízio Triplo                 | Unidade        | 14   |
| 11   | Barra Paralela Desmontável                                 | Unidade        | 2    |

Contrato Administrativo 15349 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 040/2018

| Item | Descrição do Produto                         | Unidade Medida | Qtde |
|------|----------------------------------------------|----------------|------|
| 18   | Seringa Desc. Sem Agulha Luer Slip 10ml      | Unidade        | 500  |
| 3    | Alta Rotação Push Button LED Spray Quadruplo | Unidade        | 2    |



amento Venéza Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000  
za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

*M*



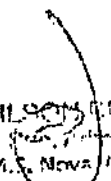
PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA VENEZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Nova Venéza/SC, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

  
JAILSON BRISTOT  
S.M. Nova Venéza/SC  
**JAILSON CUSTÓDIO BRISTOT**  
Supervisor Administrativo



Amamento Venéza Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000  
za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

*n*

1134

01/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030103191658030520>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2019 17:41:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1191210

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/03/2020 17:00:41 (hora local).

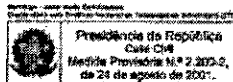
\***Código de Autenticação Digital:** 27030103191658030520-1 a 27030103191658030520-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº B.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6130acb3ab2b0901f441e7f9c6263b5a8ac9c7eb23f6d26db8945e7c9bb25bf220c77af02f8ad8561b150d9300  
0ddff7e7f988062ea593fe375711d99400acd





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

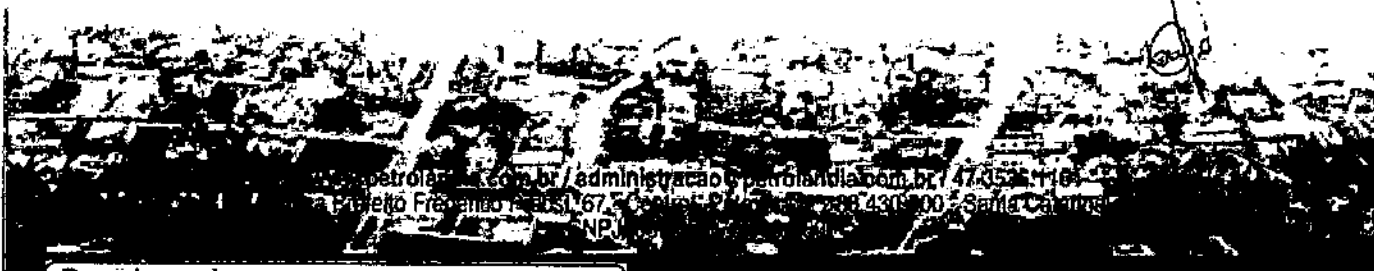
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Allarmed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Petrolândia, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13683 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 003/2018

| Item | Descrição do Produto                                      | Unidade Medida | Qtde |
|------|-----------------------------------------------------------|----------------|------|
| 4    | Água Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 ML                      | LT             | 1    |
| 6    | Agulha Descartável CX.C/100UND 20X05,5 24,0G 3/4" Roxa    | CX             | 30   |
| 10   | Agulha Descartável CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa    | CX             | 30   |
| 13   | Algodão Hidrofilo 500 Gr (Rolo)                           | RL             | 40   |
| 15   | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 06Cm                 | UND            | 1488 |
| 18   | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 15Cm                 | UND            | 492  |
| 26   | Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 ML (Limpeza Pele)            | LT             | 7    |
| 38   | Scalp NR32 Nr. 25 C/Disp.Segurança                        | UND            | 200  |
| 46   | Equipo Soro Conector 2 Vias C/Clamp                       | UND            | 50   |
| 52   | Fita Adesiva Autoclave 19 MM X 30 MTS                     | RL             | 2    |
| 54   | Fralda Geriátrica Adulto C/Aloe Vera 4-ExtraGrande        | UND            | 1400 |
| 63   | Colagenase C/Cloranfenicol 30 Gr (Kollagenase)            | TB             | 50   |
| 67   | Lençol Descartável 2,00X0,90" COM ELÁSTICO" 20GR PCT.C/10 | PCT            | 70   |
| 68   | Luva Cirúrgica LATEX Esteril N. 6,5 (PAR)                 | PAR            | 100  |
| 70   | Luva Cirúrgica LATEX Esteril N. 8,0 (PAR)                 | PAR            | 100  |
| 76   | Fita Micropore 05,0 CM X 04,5 MTS                         | RL             | 350  |
| 81   | PVPi Topico (Aquoso) 1000 ML 1% Iodo                      | LT             | 1    |
| 83   | Sabonete Líquido Comum 5000 ML                            | GL             | 1    |
| 84   | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS           | PCT            | 5    |
| 85   | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS           | PCT            | 5    |
| 87   | Seringa Descartável S/ Agulha Luer Slip 005 ML            | UND            | 1000 |
| 89   | Seringa Insulina 1,0 ML S/Agulha Luer Slip-               | UND            | 1000 |
| 95   | Soro Fisiológico INJETÁVEL SF 0,9% 0250 ML                | FR             | 800  |
| 97   | Soro Glico-fisiológico INJETÁVEL SF 5% 0500 ML            | FR             | 25   |
| 98   | Soro Glicose INJETÁVEL SF 05% 0500 ML                     | FR             | 25   |

*g*

*[Handwritten signature]*



petrolandia.com.br / administracao@petrolandia.com.br / 47.352.1161  
 Rua Prefeito Francisco Rêgo, 167 - Centro - Petrolândia - SC - CEP: 89.163-000 - Santa Catarina

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTABELIMENTO DE NOTAS - CARRÃO CHU RELEVO  
 Rua: 24 de Abril, 100 - Centro - Petrolândia - SC - CEP: 89.163-000

**Autenticação Digital**  
 Nº 2019.01.0001180628230302-1; Data: 10/04/2019 08:24:50  
 Cod. Autenticação: 80-27031004180628230302-1; Data: 10/04/2019 08:24:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AK75477-Ata  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,40  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

*[Handwritten marks and signatures]*



Contrato Administrativo 13769 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 004/2018

| Item | Descrição do Produto                               | Unidade Medida | Qtdo  |
|------|----------------------------------------------------|----------------|-------|
| 5    | Acido Acetilsalicílico Tamponado 100 Mg Cardio     | CPR            | 672   |
| 12   | Alopurinol 300 Mg                                  | CPR            | 6500  |
| 15   | Amitriptilina 25 Mg (C1)                           | CPR            | 25000 |
| 17   | Amoxicilina 500 Mg                                 | CPR            | 4500  |
| 19   | Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)          | CPR            | 1980  |
| 24   | Anlodipino 05,0 Mg                                 | CPR            | 9980  |
| 25   | Atenolol 100 MG                                    | CPR            | 1800  |
| 26   | Atenolol 050 MG                                    | CPR            | 19800 |
| 35   | Bromidrato Fenoterol GOTAS 5 Mg/MI 20ML            | FR             | 200   |
| 41   | Carbamazepina 200 Mg (C1)                          | CPR            | 7500  |
| 44   | Carvedilol 12,500 MG                               | CPR            | 6000  |
| 45   | Carvedilol 25,000 MG                               | CPR            | 6990  |
| 46   | Carvedilol 03,125 MG                               | CPR            | 3990  |
| 47   | Carvedilol 06,250 MG                               | CPR            | 26430 |
| 50   | Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr                   | TB             | 80    |
| 58   | Clopidogrel Bissulfato 75 Mg                       | CPR            | 7980  |
| 70   | Dexametasona 04 Mg                                 | CPR            | 400   |
| 76   | Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/ML)   | AMP            | 500   |
| 77   | Diclofenaco POTASSIO 50Mg                          | CPR            | 3500  |
| 80   | Digoxina 0,25 Mg (Fb)                              | CPR            | 1000  |
| 83   | Dipirona Sodica INJETAVEL 500Mg/MI 02 MI           | AMP            | 240   |
| 102  | Fluoxetina 20 Mg (C1)                              | CPR            | 30870 |
| 104  | Garra do Diabo 450 Mg (Harpagophytum Procumbens)   | CPR            | 750   |
| 106  | Gliclazida 30 Mg                                   | CPR            | 3990  |
| 107  | Glicose Hipertonica INJETAVEL 25% 10 MI            | AMP            | 400   |
| 109  | Mikania Glomerata Spreng XAROPE 120MI (Guaco)      | FR             | 200   |
| 115  | Hidroclorotiazida 25 Mg                            | CPR            | 74100 |
| 117  | Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg   | AMP            | 50    |
| 118  | Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 500 Mg   | AMP            | 50    |
| 121  | Ibuprofeno 600 Mg                                  | CPR            | 16000 |
| 123  | Ibuprofeno GOTAS 050 Mg/MI 30 MI                   | FR             | 50    |
| 129  | Itraconazol 100 Mg                                 | CPR            | 800   |
| 144  | Timolol COLIRIO OFTALMICO 0,25% (2,5MG/ML) 05 MI   | FR             | 20    |
| 145  | Mebendazol 100 Mg                                  | CPR            | 600   |
| 147  | Medroxiprogesterona INJETAVEL 150Mg/MI             | AMP            | 30    |
| 148  | Metformina 500 Mg                                  | CPR            | 18000 |
| 154  | Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 MI (5MG/ML)       | AMP            | 240   |
| 156  | Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLIC   | TB             | 40    |
| 163  | Nistatina VAGINAL Creme c/01 Aplic.60GR 25000UI/GR | TB             | 10    |

www.petrolandia.sc.br / administração@petrolandia.com.br / 47 35231184  
Rua Prefeito Frederico Rangel, 67 - Centro - Petrolândia - SC - CEP: 89.430-000 - Santa Catarina







1140

|     |                                                |     |       |
|-----|------------------------------------------------|-----|-------|
| 165 | Nitrofurantoina 100 Mg.                        | CPR | 1596  |
| 172 | Paracetamol 500 Mg                             | CPR | 19000 |
| 182 | Ranitidina INJETAVEL 25Mg/ML 02 MI             | AMP | 120   |
| 194 | Sulfa+Trimetoprima SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 100ML | FR  | 50    |
| 202 | Varfarina Sodica 5,0 Mg                        | CPR | 1470  |
| 204 | Verapamil 120 Mg                               | CPR | 1320  |

Contrato Administrativo 14615 - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 002/2018.CISAMAVI

| Item | Descrição do Produto                              | Unidade Medida | Qtde |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------|
| 18   | Alendronato Sodico 70 Mg-Delta                    | CPR            | 2000 |
| 36   | Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)         | CPR            | 987  |
| 64   | Protetor Solar FPS050.UVA-B OILFREE 120ML         | FR             | 15   |
| 147  | Dexametasona 04 Mg                                | CPR            | 200  |
| 201  | Fenobarbital 100 Mg (C1)                          | CPR            | 1000 |
| 208  | Fluconazol 150 Mg                                 | CPR            | 200  |
| 260  | Levomepromazina GOTAS 4% 20 MI (C1)               | FR             | 20   |
| 285  | Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 MI (5MG/ML)      | AMP            | 120  |
| 399  | Timoldol COLIRIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 MI | FR             | 50   |

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

TABELIONATO  
PETROLÂNDIA

Thatiane da Cunha

Setor de Licitações, Compras e Contratos

**Thatiane da Cunha**

Setor de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Petrolândia

Petrolândia, 26 de março de 2019.

Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Petrolândia

Estado de Santa Catarina  
Município de Petrolândia, Comarca de Petrolândia  
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Petrolândia  
BRACEMA FELICIANO - Oficial Registrador  
Rua Prefeito Prudente Probst, 50, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)  
3536-1163 - cartorio@sc.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
THATIANE DA CUNHA (RG 23752-9983)

Inclui-se: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 9,50 | 1.º ofício de  
fiscalização R\$ 1,00 | Taxas R\$ 2,50 | Rubrica N.º 1277  
Contra os dados do ato em <http://scjofsc.jus.br>  
Data: Petrolândia - 26 de março de 2019.

administracao@petrolandia.com.br / 47 3536 1161  
57 - Centro - Petrolândia - 88430-000 - Santa Catarina  
SNPJ 06910263000181

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.070-0

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 27031064180828236302-3 - Data: 30/04/2019 00:34

Escritório de Fiscalização do Juízo Notarial - 47 - Santa Catarina

10/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031004190828230302>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição da autenticar e reconhecer firmas da Comarca da João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) a dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servantia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMEO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMEO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 08:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º a seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1219794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 08:34:37 (hora local)**.

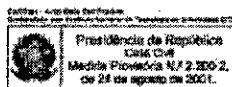
\***Código de Autenticação Digital:** 27031004190828230302-1 a 27031004190828230302-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3d5beafebd03b176c83144206aa1934bd220c77af02f8ad8561b150d930  
00ddff490e764c177a95dd8ea68d9de2c7020d



1479



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Camboriú, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Compra Direta – Dispensa de Licitação em 2017/2018

| Descrição do Produto                                 | Unidade Medida | Qtda   |
|------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Soro Fisiológico Injetável SF 0,9% 100 ml            | UND            | 600    |
| Soro Fisiológico 0,9% 250 ML Bico Gotejador          | UND            | 300    |
| Soro Fisiológico Injetável SF 0,9% 500 ml            | UND            | 700    |
| Soro Fisiológico Injetável SF 0,9% 1000 ml           | UND            | 200    |
| Acido Acetilsalicílico 100 mg                        | CPR            | 1000   |
| Acido Fólico 05 mg                                   | CPR            | 1000   |
| Acido Valproico 250 mg                               | CPR            | 10000  |
| Acido Valproico 500 mg                               | CPR            | 10000  |
| Adrenalina Injetável                                 | AMP            | 500    |
| Agua Bi Destilada 10 ml                              | AMP            | 4000   |
| Ambroxol Xarope 100 ml 15 mg/Sing Infantil           | FR             | 50     |
| Aminofilina 100 mg                                   | CPR            | 1000   |
| Aminofilina Injetável 24 mg/ml 10 ml                 | AMP            | 100    |
| Anitriptilina 25 mg                                  | CPR            | 90000  |
| Amoxicilina 500 mg                                   | CPR            | 15500  |
| Amoxicilina 500 mg + Clavulanato 125 mg              | CPR            | 480    |
| Anlodipino 0,5 mg                                    | CPR            | 990    |
| Atenolol 50 mg                                       | CPR            | 4800   |
| Azitromicina ORAL Susp 200 mg/5 ml 600 mg 15 ml      | FR             | 100    |
| Biperideno 2 mg                                      | CPR            | 8775   |
| Butilbrometo Escopolamina INJETÁVEL 20 Mg/ml 01 ml   | AMP            | 500    |
| Butilbrometo Escopolamina + Dipirona TNJ 05 ML IM/IV | AMP            | 720    |
| Captopril 25 mg                                      | CPR            | 4500   |
| Carbamazepina 200 mg                                 | CPR            | 100000 |
| Carbonato de Cálcio + Vitamina D 500 mg/400 UI       | CPR            | 4980   |
| Carbonato de Lítio 300 mg                            | CPR            | 12000  |
| Carvedilol 250 mg                                    | CPR            | 480    |
| Cefalexina 500 mg                                    | CPR            | 2500   |
| Cefalexina ORAL Susp. 250 mg/5ml 50mg/ml 60 ml       | FR             | 50     |
| Cetoprofeno INJETÁVEL 50 mg/ml 2ml                   | AMP            | 250    |
| Cetoprofeno INJETÁVEL 100 mg/frasco                  | AMP            | 300    |
| Ciprofloxacino 500 mg                                | CPR            | 900    |
| Clonazepam 2 mg                                      | CPR            | 1000   |
| Clopidogrel Bissulfato 75 mg                         | CPR            | 224    |
| Clorpromazina Gotas 40 mg/20ml                       | FR             | 50     |

EA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
e Policlínica, Centro CEP: 88340-000 Fone: 455 47 3365 9400

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                        |     |       |
|--------------------------------------------------------|-----|-------|
| Clorpromazina Injetável 25 mg/5 ml                     | AMP | 100   |
| Complexo B (Vitamina) Injetável 2 Ml                   | AMP | 6180  |
| Dexametasona 4 mg                                      | CPR | 200   |
| Diazepam 10 mg                                         | CPR | 21000 |
| Dimenidrinato 50 mg + Piridoxina 10 mg                 | CPR | 90    |
| Dimenidrinato + Piridoxina Inj 50 mg/ml 1 ml           | AMP | 550   |
| Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg                    | CPR | 4980  |
| Dipirona Sódica 500 mg                                 | CPR | 2500  |
| Eritromicina Oral Susp. 25 mg/ml 60 ml                 | FR  | 50    |
| Espironolactona 25 mg                                  | CPR | 10000 |
| Fentoina 100 mg                                        | CPR | 20000 |
| Fenobarbital 100 mg                                    | CPR | 20000 |
| Fluoxetina 20 mg                                       | CPR | 39900 |
| Furosemida INJETAVEL 20 mg 2 ml                        | AMP | 180   |
| Gliconato Cálcio INJETAVEL 10% 10 ml                   | AMP | 200   |
| Haloperidol INJETAVEL 5 mg 1 ml                        | AMP | 50    |
| Hidroclorotiazida 25 mg                                | CPR | 9900  |
| Hidrocortisona INJETAVEL 500 mg                        | AMP | 300   |
| Ibuprofeno GOTAS 50 mg/ml 30 ml                        | FR  | 270   |
| Medroxiprogesterona INJETAVEL 150 mg/ml                | AMP | 100   |
| Metformina 500 mg                                      | CPR | 2500  |
| Metildopa 250 mg                                       | CPR | 5000  |
| Metronidazol GEL VAGINAL 100 mg/g 50 gr com 10 amplic. | TB  | 100   |
| Morfina Injetável 10 mg/ml                             | AMP | 280   |
| Neomicina + Bacitracina 5 mg/g + 250 U/G Dérmato       | TB  | 250   |
| Omeprazol INJETAVEL 40 mg/ml 10 ml                     | AMP | 100   |
| Prednisona 5 mg                                        | CPR | 1000  |
| Prednisona 20 mg                                       | CPR | 140   |
| Propanolol 40 mg                                       | CPR | 1200  |
| Risperidona 1 mg                                       | CPR | 30000 |
| Sertralina 50 mg                                       | CPR | 19992 |
| Sulfa + Trimetoprima SUSP Oral 40 mg/8mg/ml 50 ml      | FR  | 100   |
| Sulfatiazina 500 mg                                    | CPR | 500   |
| Sulfadiazina Prata Creme 10 mg/gr 50 gr                | TB  | 50    |
| Tramadol INJETAVEL 50mg/01ml                           | AMP | 240   |
| Tramadol 50 mg                                         | CPR | 3000  |
| Valproato de Sódio 500 mg                              | CPR | 21990 |
| Venlafaxina 75 mg                                      | CPR | 3000  |
| Venlafaxina 150 mg                                     | CPR | 1200  |

Contrato Administrativo 12387 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 032/2017

| Item | Descrição do Produto | Unidade Medida | Qtde   |
|------|----------------------|----------------|--------|
| 9    | Amoxicilina 500 mg   | CPR            | 130000 |
| 96   | Venlafaxina 75 mg    | CPR            | 49950  |
| 32   | Clindamicina 300 mg  | CPR            | 16     |
| 104  | Omeprazol 20 mg      | CAP            | 39984  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Policlínica, Centro CEP: 88340-000 Fone: +55 47 3365 9400

EA



Handwritten mark or signature.

10544



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato Administrativo 14270 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 10/2018

| Item | Descrição do Produto                     | Unidade Medida | Qtde  |
|------|------------------------------------------|----------------|-------|
| 18   | Diclofenaco Sódico Injetável 75 mg / 3ml | AMP            | 6000  |
| 9    | Carbamazepina 200 mg                     | CPR            | 80000 |

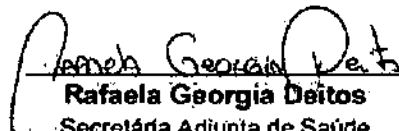
Contrato Administrativo 15336 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 33/2018

| Item | Descrição do Produto                        | Unidade Medida | Qtde |
|------|---------------------------------------------|----------------|------|
| 16   | Atropina Sulfato INJETAVEL 0,250 mg/ml 1 ml | AMP            | 240  |
| 165  | Ranitidina Injetável 25 mg/ml 2 ml          | AMP            | 600  |

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Camboriú – SC, 20 de Fevereiro de 2019

  
**Rafaela Georgina Deitos**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura de Camboriú

EA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Policlínica, Centro CEP: 88340-000 Fone: +55 47 3365 9400

1495

18/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031803190937050208>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2019 17:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1199961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 09:43:08 (hora local).

\***Código de Autenticação Digital:** 27031803190937050208-1 a 27031803190937050208-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06fab2500f6689461859a5218c4a1397211220c77af02f8ad8561b150d9300  
0ddfbdf89b7aeaa1ec0158b6c43c3702ae5e



1048



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**

## ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa que a empresa **ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.**, inscrita sob o CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada na EST. BOA ESPERANÇA, 2320, bairro FUNDO CANOAS, cidade de RIO DO SUL (SC), Cep: 89.163-554, fornece a Prefeitura Municipal de Mandirituba CNPJ 76.105.550/0001-37, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia, Cosméticos/Perfumas/Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade, sempre cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Este atestado tem validade de 1 (um) ano.

Mandirituba (PR), 21 de Janeiro de 2019.



*Renata Gabardo Paludo*

Renata Gabardo Paludo  
RG 9.110.227-7  
Farmacêutica CRF/PR 20.625  
Prefeitura Municipal de Mandirituba

Marcia Queiroz Brandão  
CPF 058.988.449-22  
Ponaria 23/01/2019

Reservado por **RESENDAVIA** (q) (assinatura) da: \_\_\_\_\_

[RECEBIDO] - **RENATA GABARDO PALUDO**, \_\_\_\_\_

Mandirituba, 21 de Janeiro de 2019

Em test: \_\_\_\_\_

**MARCELA QUEIROZ BRANDÃO** FISCAL EXERCENTE  
Site: www.ftr.org.br - Fone: (41) 3094-1188  
Cadastro em: http://www.ftr.org.br

**SERVENTIA DISTRITAL DE MANDIRITUBA**  
Comarca do Rio do Sul - Departamento de Contabilidade - Rua Rosângela de Fátima, 550 - Curitiba - PR  
Rua: Francisco Augusto Dastous, 114 - Centro - Mandirituba - PR - CEP: 83.900-000



*[Handwritten mark]*

21/01/19

21/01/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032101191318500168>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 16:53:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1158010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 13:19:49 (hora local).

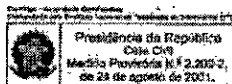
\***Código de Autenticação Digital:** 27032101191318500168-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235a91dcf6b071a8a999ee7be2fce816a0c9220c77af02f8ad8561b150d93000  
ddffc92486d901357eae283cd55a9232694d







1248

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89.163-554 - Bairro Fundo Canoas - Rio do Sul - SC, fornece ao Município de Santa Cecília do Sul, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato nº 52/2017 - Carta Convite nº 04/2017

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Fornecedor              |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01   | 25         | Pacote  | Abaixador de língua em madeira (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                             | Theoto                  |
| 02   | 03         | Frasco  | Ácido ascórbico (2%) (Embalagem de 1 litro)                                                                                                                                                                             | Gembilla                |
| 03   | 01         | Frasco  | Ácido acético glacial 20%                                                                                                                                                                                               | Gembilla                |
| 04   | 05         | Caixa   | Adesivo tipo bandagem hipotérmica pós-infusão venosa (Embalagem com 500 unidades)                                                                                                                                       | Cral                    |
| 05   | 50         | Frasco  | Água destilada para injeção (Embalagem de 500 ml)                                                                                                                                                                       | Caitec-Dentaltec        |
| 06   | 2.000      | Amplola | Água esterilizada para injeção de 10ml                                                                                                                                                                                  | Santeck                 |
| 07   | 30         | Caixa   | Agulha descartável esteril 25x4 (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                            | Lamedid-Solidor-Procare |
| 08   | 05         | Caixa   | Agulha descartável esteril 25x8 (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                            | Lamedid-Solidor-Procare |
| 09   | 05         | Caixa   | Agulha descartável esteril 40x1,2 (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                          | Lamedid-Solidor-Procare |
| 10   | 06         | Caixa   | Agulha descartável esteril 25x7 (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                            | Lamedid-Solidor-Procare |
| 12   | 50         | Frasco  | Alcool 70% gal. (Embalagem de 500g)                                                                                                                                                                                     | Da Ithaca               |
| 13   | 03         | Litro   | Alcool 70% gal. (Embalagem de 500g)                                                                                                                                                                                     | Rioquímica              |
| 14   | 20         | Rolo    | Algodão hidrófilo (Embalagem de 500g)                                                                                                                                                                                   | Melhorméd               |
| 15   | 01         | Rolo    | Bandagem adesiva kinesio, bege, (fisioterapia)                                                                                                                                                                          | Kinesiology             |
| 17   | 20         | Unidade | Caixa coletora material perfuro cortante 13 litros                                                                                                                                                                      | Descarbox               |
| 18   | 20         | Unidade | Caixa coletora material perfuro cortante 20 litros                                                                                                                                                                      | Descarbox               |
| 23   | 100        | Pacote  | Compressas de gaza hidrófilas, estéreis, fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e cinco dobras, alvejadas, para absorção de sangue e exsudatos, também usada para curativos, embalagens com 500 unidades. | Melhorméd               |
| 25   | 10         | Unidade | Detergente enzimático (Embalagem de 4 litros)                                                                                                                                                                           | Kelidrin                |
| 26   | 05         | Unidade | Detergente quaternário de amônia para desinfecção de materiais. (Embalagem de 4 litros)                                                                                                                                 | Cinord Sudeste          |
| 28   | 300        | Unidade | Escova cervical esteril ginecológica                                                                                                                                                                                    | Kolpiast                |
| 29   | 50         | Unidade | Esparradrapo de 10 X 4,5 m                                                                                                                                                                                              | Missner                 |
| 30   | 05         | Pacote  | Espátulas de Ayre para coleta de cito patológico (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                           | Theoto                  |
| 31   | 300        | Unidade | Espéculo ginecológico P                                                                                                                                                                                                 | Cral                    |
| 32   | 100        | Unidade | Fita cirúrgica microporosa 2,5x4,5cm em rolos                                                                                                                                                                           | Cral                    |
| 33   | 100        | Unidade | Fita cirúrgica microporosa 5,0x4,5cm em rolos                                                                                                                                                                           | Cral                    |
| 34   | 100        | Unidade | Fita crepe para auto-clave                                                                                                                                                                                              | Poli tape               |
| 37   | 150        | Caixa   | Mante flexível de plástico com algodões em duas extremidades (Cotonete) (Embalagem com 50 unidades)                                                                                                                     | Higie Topp              |
| 38   | 10         | Caixa   | Indicador biológico (Embalagem com 10 unidades)                                                                                                                                                                         | Clean-Up                |
| 39   | 5          | Frasco  | Iodoform tóxico 10% (PVPI) (Embalagem de 1 litro)                                                                                                                                                                       | Rioquímica              |



Handwritten mark or signature.

10518



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                        |                         |
|----|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 40 | 01     | Caixa   | Lâncetas trifacetadas para realização do teste do pezinho (Caixa com 50 unidades)                                                                                                                                      | TKL                     |
| 43 | 150    | Caixa   | Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Embalagem com 100 unidades. Tamanho G | Medix                   |
| 45 | 10     | Unidade | Luva estéril. Tamanho G                                                                                                                                                                                                | Maxitox                 |
| 46 | 10     | Unidade | Luva estéril. Tamanho M                                                                                                                                                                                                | Maxitox                 |
| 47 | 20     | Pacote  | Luvas ginecológicas plásticas estéril (Embalagem com 50 unidades)                                                                                                                                                      | Luplast                 |
| 48 | 30     | Caixa   | Máscara tripla branca com elástico (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                        | Telge                   |
| 50 | 300    | Unidade | Pote coletor de exemes para fezes                                                                                                                                                                                      | Cyal                    |
| 51 | 05     | Pacote  | Sacos para lixo hospitalar contaminado 50L (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                | Rava                    |
| 53 | 150    | Unidade | Scalp n° 27                                                                                                                                                                                                            | Lamedid-Solidor-Procara |
| 54 | 100    | Unidade | Seringa de 20 ml                                                                                                                                                                                                       | SR                      |
| 55 | 500    | Unidade | Seringa hipodérmica 10 ml, sem agulha                                                                                                                                                                                  | SR                      |
| 56 | 10.000 | Unidade | Seringa hipodérmica para insulina com agulha 13x45                                                                                                                                                                     | SR                      |
| 57 | 500    | Unidade | Seringa hipodérmica 5 ml com agulha 25x7                                                                                                                                                                               | SR                      |
| 58 | 01     | Frasco  | Solução de Lugol 2% (Embalagem de 1 litro)                                                                                                                                                                             | Gembalia                |
| 59 | 05     | Frasco  | Solução de Ringer lactato sistema fechado (Embalagem de 500 ml)                                                                                                                                                        | Segmenta-Eurofarma      |
| 60 | 600    | Frasco  | Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado (Embalagem 100 ml)                                                                                                                                         | Segmenta-Eurofarma      |
| 61 | 900    | Frasco  | Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) sistema aberto para curativo (Embalagem de 100 ml)                                                                                                                         | Farmax-Amarel           |
| 62 | 300    | Frasco  | Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado (Embalagem de 250 ml)                                                                                                                                      | Segmenta-Eurofarma      |
| 63 | 150    | Frasco  | Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) (Embalagem de 500 ml)                                                                                                                                                      | Segmenta-Eurofarma      |
| 64 | 05     | Frasco  | Solução glicofisiológica (Embalagem de 500 ml)                                                                                                                                                                         | Segmenta-Eurofarma      |
| 65 | 50     | Frasco  | Solução glicosada 5% (Embalagem de 250 ml)                                                                                                                                                                             | Presanias Kabi Brasil   |
| 66 | 50     | Frasco  | Solução glicosada 5% (Embalagem de 500 ml)                                                                                                                                                                             | Presanias Kabi Brasil   |
| 67 | 30     | Pacote  | Tórcas sanfonadas (Embalagem com 100 unidades)                                                                                                                                                                         | Sky                     |
| 68 | 80     | Frasco  | Triglicéride de cadeia média (TCM) (Embalagem com 100 ml)                                                                                                                                                              | Nutri 2017-2021         |

**Preferência**  
**Somente Santa Cecília do Sul**

Contrato n° 84/2017 - Pregão Presencial n° 18/2017

| Item | Qtd | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca         |
|------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 004  | 4   | UN   | Mochô em aço / ferro pintado, com encosto para as costas, com regulagem de altura e gás, com rodízios, assento e encosto com estofamento em espuma, revestido em courovin, base com 05 rodízios na cor bege.                                                                                                                                                                                                                                            | Metalic       |
| 007  | 2   | UN   | Fotopolimerizador de Resinas, com hateria recarregável; com luz de LED; caneta (peças de mão) wireless; tempo de operação programável, com intervalos de 5 e/ou 10 segundos, sinalizados por bip sonoro; luz fria; protetor ocular; base de recarga bivolt; bateria de íons de lítio de longa duração; ponteira condutora de luz autociável; aplicação programável dos tipos contínua, rampa e pulsada. certificado de Registro no Ministério da Saúde. | Kondortech    |
| 009  | 1   | UN   | Carrô de curativos, em estrutura tubular redonda de 19,05 mm de diâmetro esmaltada na cor branca; tampo e prateleira com 70 cm a 30 cm de altura, respectivamente, ambos avarandados; rodízios giratórios de 3 polegadas em PVC cinza e sem freios; com as seguintes medidas: comprimento sem suporte: 70 cm, comprimento com suporte: 100 cm, largura: 45 cm e altura: 92 cm.                                                                          | Mercos Móveis |
| 014  | 8   | UN   | Escada de dois degraus, em aço inoxidável; altura do degrau de aproximadamente 18cm/pisante antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Olimadic      |

Rua Porto Alegre, 591 - Tel: (54) 3616.4016 - CEP: 99.952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99 - www.santaceciliadosul.rs.gov.br | prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br





*Handwritten signature/initials*

|     |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
|-----|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 021 | 1 | UN | Cadeira de rodas para obeso contendo as seguintes especificações: material de confecção em aço/ferro pintado; braços fixos; pés fixos; com elevação de pernas; com suporte para soro; estofamento em nylon; dobrável em "X" para armazenamento.                                                                                                                                                           | Ortametal               |
| 024 | 2 | UN | Braçadeira para injeção, em aço inoxidável; com apoio do braço tipo concha revestido de tipo pedestal; com altura regulável; sem rodízios.                                                                                                                                                                                                                                                                | Olimedic                |
| 025 | 1 | UN | Oxímetro de pulso com as seguintes especificações: tipo portátil (de mão); uso adulto, pediátrico e neonatal; 01 sensor de SpO2; tela com indicador de pulso, carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora; retro-iluminação ajustável e desenha no visor em LCD para SpO2 e pulso; ajuste de som; memória interna dos eventos; conexão USB. Certificado de Registro no Ministério da Saúde. | Aifaned                 |
| 026 | 2 | UN | Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu): com reservatório; balão em silicone autoclavável; máscara pequena; válvula unidirecional; aplicação infantil. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                               | MD                      |
| 027 | 2 | UN | Reanimador pulmonar manual adulto (ambu): com reservatório; balão em silicone autoclavável; máscara grande; válvula unidirecional; aplicação adulto. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                      | MD                      |
| 028 | 4 | UN | Poco refletor ambulatório, com iluminação de halogênio; tensão 220V; base com 05 rodízios; altura ajustável; haste ajustável; cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Vagalumi                |
| 029 | 2 | UN | Estetoscópio adulto, com auscultador multifrequência em aço inoxidável; tubo duplo; haste em aço inoxidável; silvina macia; diafragma em náilon; produto sem pó de látex. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                 | MD                      |
| 030 | 1 | UN | Lanterna clínica, material de confecção em alumínio; lâmpada de LED de 3 volts; luz branca; alimentação por 02 pilhas AAA ou AA, com acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado.                                                                                                                                                                                    | Miscouri                |
| 031 | 1 | UN | Mesa de Mayo, esmaltada; estrutura tubular de 1", haste de 5/8", e bandeja em aço inoxidável; altura regulável por meio de fixador; base triangular, dotada de 3 rodízios; medidas (CxAXL): 45x 80x 30 cm.                                                                                                                                                                                                | Olimedic                |
| 035 | 1 | UN | Suporte de soro, tipo pedestal, em aço inoxidável; haste com 04 ganchos; com altura regulável; com 04 rodízios; altura entre 160 e 215cm.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Olimedic                |
| 036 | 1 | UN | Esfigmomanômetro adulto, material de confecção em tecido em algodão; braçadeira/fecho com velcro; precisão certificada pelo INMETRO; manual em português.                                                                                                                                                                                                                                                 | Lamedid-Solider-Procará |
| 037 | 2 | UN | Nebulizador portátil, tipo ultrassônico; 01 saída simultânea; três densidades de névoa; embalagem prática com máscaras náscias, anatómicas e atóxicas; voltagem de 220V; compressão: 40 libras (máximo); vazão de ar livre: 15 litros/min; vazão de ar com nebulizador: 7,5 litros/min. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.                                                                   | Rossmax                 |

Contrato nº 07/2018 - Pregão Presencial nº 30/2017

| Item | Qtd  | Unid | Descrição                              | Marca                 |
|------|------|------|----------------------------------------|-----------------------|
| 012  | 800  | COM  | Alprazolam 1mg                         | E.M.S                 |
| 020  | 100  | FR   | AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO 62,5MG | GSK                   |
| 021  | 1500 | COM  | AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG  | GSK                   |
| 040  | 1500 | COM  | Bromazepan 3mg                         | NeoQuímica-Brainfarma |
| 041  | 1000 | COM  | Bromazepan 6mg                         | NeoQuímica-Brainfarma |
| 042  | 200  | FR   | Budesonida 50mcg Spray Nasal           | Biosintética          |
| 051  | 1000 | COM  | Carvedilol 12,5mg                      | Torrent               |
| 052  | 1000 | COM  | Carvedilol 25mg                        | Torrent               |
| 053  | 1000 | COM  | Carvedilol 6,25mg                      | Torrent               |





|     |       |     |                                    |                       |
|-----|-------|-----|------------------------------------|-----------------------|
| 065 | 11000 | COM | Citalopran 20mg                    | Torrent               |
| 075 | 5000  | COM | Cloridrato de Bupropiona 150mg     | E.M.S                 |
| 087 | 4000  | COM | Diazepam 5mg                       | NooQuímica-Brainfarma |
| 100 | 2000  | COM | Divalprosto de sódio 250mg         | Zydus                 |
| 126 | 1500  | COM | Lamitor 100mg                      | Althain               |
| 127 | 450   | COM | Lamitor 25mg                       | Ranbaxy               |
| 140 | 200   | COM | Mirtazapina 30mg                   | Torrent               |
| 169 | 25    | FR  | Seretide 50/250mcg                 | GSK                   |
| 170 | 8     | FR  | Seretide 50/500mcg Spray           | GSK                   |
| 184 | 50    | CX  | Tiras On Call Plus com 50 unidades | Aco                   |
| 19D | 13000 | COM | Venlafaxina 75mg                   | Torrent               |

Contrato nº 02/2019 - Carta Convite nº 01/2019

| Item | Qtde | Und   | Descrição                                                                                             | Marca      |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03   | 03   | Un    | Aftasul                                                                                               | Iodontosul |
| 04   | 25   | L     | Água para injeção (soro fisiológico 250ml)                                                            | Eurofarma  |
| 07   | 130  | L     | Alcool 70%                                                                                            | Audax      |
| 11   | 05   | FR    | Anestésico tipo xilocaína 3% (uso tóxico spray)                                                       | Hipolabor  |
| 26   | 02   | Caixa | Câmara de alta rotação PB                                                                             | Kavo       |
| 27   | 20   | Un    | Cânula de aplicação de líquidos, pastas e gases, (kit com 20 unidades)                                | Maquira    |
| 37   | 30   | L     | Detergente enzimático                                                                                 | Keldrin    |
| 47   | 06   | Cx    | Fio de sutura nylon 5.0                                                                               | Technofio  |
| 50   | 15   | Gx    | Gorro ou toca descartável, com elástico na cor branca embalagem com 100 unidades                      | Medgaur    |
| 68   | 101  | Un    | Localizador apical                                                                                    | Schuster   |
| 71   | 100  | Cx    | Luva de látex para procedimento M caixa com 100 unidades                                              | Medix      |
| 72   | 100  | Cx    | Luva de látex para procedimento PP caixa com 100 unidades                                             | Medix      |
| 72   | 15   | Cx    | Luva cirúrgica tamanho 6                                                                              | Kevenol    |
| 73   | 80   | Cx    | Luva cirúrgica tamanho 8                                                                              | Kevenol    |
| 73   | 80   | Cx    | Máscara com elástico descartável (Caixa com 50 unidades)                                              | Key        |
| 75   | 205  | FR    | Otosporina frasco com 10ml                                                                            | POM        |
| 78   | 16   | RI    | Papel grau cirúrgico para esterilização 15cm X 100m                                                   | Kospflex   |
| 79   | 30   | RI    | Papel grau cirúrgico para esterilização 08cm X 100m                                                   | Kospflex   |
| 80   | 10   | RI    | Papel grau cirúrgico para esterilização 05cm X 100m                                                   | Kospflex   |
| 89   | 05   | Cx    | Pontas de papel absorvente (estéreis) para secagem de conduto radicular, caixa com 120 unidades 15-40 | Medin      |
| 90   | 05   | Cx    | Pontas de papel absorvente (estéreis) para secagem de conduto radicular, caixa com 120 unidades 45-80 | Medin      |
| 103  | 100  | Un    | Aerina descartável com agulha preta 10ml                                                              | SR         |
| 109  | 120  | Pac   | Sugador descartável                                                                                   | SSPlus     |

Contrato nº 08/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019

| Item | Qtde | Und | Descrição                                    | Marca           |
|------|------|-----|----------------------------------------------|-----------------|
| 007  | 30   | FR  | Ácido valproico 250mg/5ml                    | Prati Donaduzzi |
| 020  | 1000 | COM | Acenolol 100mg                               | Prati Donaduzzi |
| 034  | 2000 | COM | Carvedilol 12,5mg                            | Torrent         |
| 035  | 9000 | COM | Carvedilol 25mg                              | Torrent         |
| 036  | 1000 | COM | Carvedilol 6,25mg                            | Torrent         |
| 073  | 500  | COM | Espironolactona 100 mg                       | Hipolabor       |
| 079  | 5000 | COM | Fenobarbital 100mg                           | União Química   |
| 108  | 2000 | COM | Nifedipino 10mg                              | Geolab          |
| 126  | 1000 | COM | Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg     | Prati Donaduzzi |
| 128  | 30   | TB  | Sulfato de gentamicina 5mg/g pomada oftálica | Allergan        |





1159

|     |       |     |                                                                                                                                 |                       |
|-----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 150 | 1000  | COM | Bisacodil 5mg                                                                                                                   | NeoQuimica-Brainfarma |
| 154 | 200   | FR  | Bromidrato de fentoterol para inalação                                                                                          | Hipolabor             |
| 155 | 5000  | COM | Bromoprida 10mg                                                                                                                 | Prati Donaduzzi       |
| 159 | 150   | FR  | Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml                                                                                            | Hipolabor             |
| 165 | 2000  | COM | Carbonato de lítio 450mg                                                                                                        | Eurofarma             |
| 170 | 100   | FR  | Cetoprofeno 20mg/ml solução oral                                                                                                | Teuto                 |
| 176 | 20000 | COM | Citalopran 20mg                                                                                                                 | Torrent               |
| 177 | 2000  | COM | Clonazepan 0,5mg                                                                                                                | Geolab                |
| 178 | 500   | COM | Clonazepan 2mg                                                                                                                  | Geolab                |
| 186 | 8000  | COM | Cloridrato de bupropiona 150mg                                                                                                  | Geolab                |
| 205 | 40000 | COM | Cloridrato de venlafaxina 75mg                                                                                                  | Torrent               |
| 219 | 100   | AMP | Dimonidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina, dimonidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml                          | União Química         |
| 220 | 150   | FR  | Dipirona 50mg/ml solução oral                                                                                                   | Natulab               |
| 232 | 100   | FR  | Hedera helix 7mg/ml                                                                                                             | Natulab               |
| 233 | 2000  | COM | Hemifumarato de quetiapina 100mg                                                                                                | Geolab                |
| 234 | 1000  | COM | Hemifumarato de quetiapina 25mg                                                                                                 | Geolab                |
| 239 | 2000  | COM | Lanotrigina 25mg                                                                                                                | Torrent               |
| 241 | 800   | COM | Lisinopril 10mg                                                                                                                 | Teuto                 |
| 245 | 1500  | COM | Metotrexato 2,5mg                                                                                                               | Biau                  |
| 247 | 5     | AMP | Midazolam 5mg/ml                                                                                                                | União Química         |
| 248 | 800   | COM | Mirtazapina 30mg                                                                                                                | Torrent               |
| 249 | 1000  | COM | Naproxeno 500mg                                                                                                                 | União Química         |
| 253 | 3000  | COM | Nitrato de glicismina 100mg + cloridrato de nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg | Ativus-Arese          |
| 256 | 800   | COM | Polimesar Cantharidoximila 40mg                                                                                                 | Torrent               |
| 258 | 15000 | COM | Pocaltato de Escitalopran 10mg                                                                                                  | Torrent               |
| 260 | 3000  | COM | Paracetamol 1000mg + cloridrato de codeína 50mg + 50mg                                                                          | Geolab                |
| 263 | 3000  | COM | Piroxipán 20mg                                                                                                                  | NeoQuimica-Brainfarma |
| 269 | 5000  | COM | Risperidona 2mg                                                                                                                 | Accord                |
| 270 | 3000  | COM | Risperidona 3mg                                                                                                                 | Accord                |
| 277 | 5     | AMP | Sulfato de atropina 0,5mg/ml solução injetável                                                                                  | Allergan              |
| 283 | 1000  | UN  | Supositório de glicerina adulto                                                                                                 | Natulab               |
| 284 | 100   | UN  | Supositório de glicerina pediátrico                                                                                             | Natulab               |
| 287 | 30    | UN  | Xinafoato de salmeterol 50mcg + propionato de fluticasona 500mcg para inalação                                                  | GSK                   |
| 288 | 20    | UN  | Xinafoato de salmeterol 50mcg + propionato de fluticasona 500mcg para inalação                                                  | GSK                   |

Santa Cecília do Sul

Contrato nº 50/2019 - Carta Convite nº 12/2019

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca     |
|------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01   | 01   | Un.  | <p>Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço, com isolação em PVC e tratamento anti corrosivo, com movimentos sincronizados através de moto redutores elétricos isentos de óleo. Pintura eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Caixa contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e última posição programada. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.</p> <p>Equipo acoplado com trava simples, longo, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lixas, com conexão borden dois furos, sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos</p> | Kevo Unik |



7

1053



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/água), mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45° graus, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com estrutura fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV.</p> <p>Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação de 45° graus, com tubulação embutida, sem mangueira corrugada exposta, estrutura fabricada em ABS, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Dois sugadores, tipo venturi.</p> <p>Refletor Odontológico em led, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo com batente, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote fechado, com proteção frontal em acrílico, braço multiarticulado, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.</p> <p>Mochô Odontológico com regulagem da altura do encosto por manopla independente, estofamento com espuma revestida em laminado de PVC, sem costuras, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente e base com rodízio.</p> <p>Turbina Alta Rotação fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Superfície lisa. Spray triplo. Capa longa. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Rolamentos de cerâmica, rotor balanceado. Rotação até 380.000 RPM. Consumo de ar 37 Nl/min. Pressão de trabalho 2,1 a 2,3 bar. Fresas FG T9-26mm.</p> <p>Micromotor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção. Spray interno. Encaixe universal Borden de dois furos. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor. Rotação de 5.000 a 20.000 RPM. Sistema de encaixe rápido intrínseco. Pressão de trabalho 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente a temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa. Spray único. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG". Encaixe universal intra. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "RR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> <p>Peça Retã fabricada em latão com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa. Spray único. Sistema de troca brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal intra. Transmissão 1:1, com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p> |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Prefeitura de  
**Santa Cecília do Sul**

**Sul**  
117-2070

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Instituição, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL



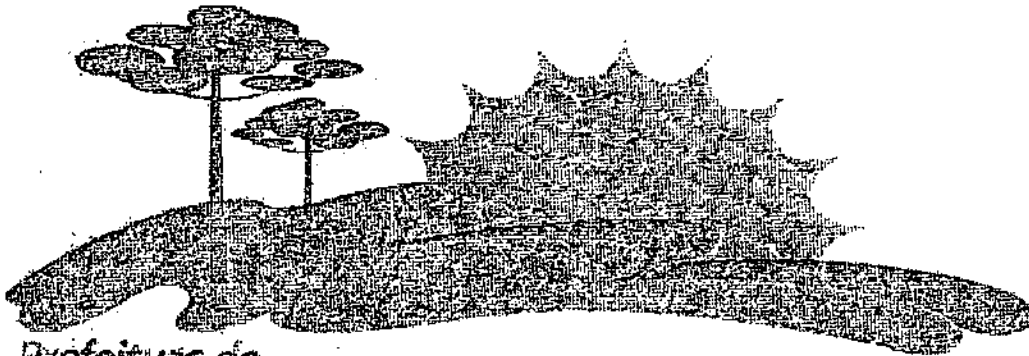
~~1154~~  
1154

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de setembro de 2019.

*Roberta Comparin*  
Roberta Comparin

Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura de  
**Santa Cecília do Sul**  
*Valorizando com você!* 2017-2020



16/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031609191145260300>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2019 13:26:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1349027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/09/2020 11:50:32 (hora local).

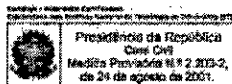
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27031609191145260300-1 a 27031609191145260300-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab35a971696555666fc4aaf402e9d98480220c77af02f8ad8561b150d93000d0ff803f020d5a18451e4153a8a5a27267fa





1156

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ramo: COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Endereço: BOA ESPERANÇA, 2320
Complemento:
Bairro: FUNDO CANOAS
Município: RIO DO SUL
Estado: SC
Inscrição no CNPJ: 00.802.002/0001-02
Inscrição Estadual: 253148995
Registro na junta: 42202072082 Data registro: 05/09/1995
Inscrição Municipal: 19313

RIO DO SUL, 01/04/2019

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOAO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC 605.0 No. 013909/0-0
CPF: 458.739.209-49

CRC/SC
JOAO BATISTA MARTINS
CORTEADOS
2008 BOSCO 65-CENTOS
SC-013909/0-0 CPF: 458.739.209-49
89150-137 RIO DO SUL - SC
VÁLIDA ATÉ 31/03/2020
CONTABILIDADE J. MARCINI LTDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Cancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Elasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                  | 2018           | 2017           |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>ATIVO</b>                               |                |                |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    |                |                |
| <b>DISPONÍVEL</b>                          |                |                |
| CADCA GERAL                                |                |                |
| Caixa Matriz                               | 1.531.253,390  | 1.356.834,330  |
| <b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>                | 2.306,340      | 19.971,650     |
| Banco Itaú S.A. c/c 35.775-4               | 1.269,740      | 19.178,640     |
| Banco Itaú S.A. c/c 6.341-1                | 10,000         | 791,410        |
| Bradesco c/c 8020-9                        | 1,000          | 1,000          |
| Caixa Econômica Federal                    | 1.025,600      | 0,00           |
| <b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>     | 336.241,870    | 1.339.621,200  |
| Aplicação Banco do Brasil 381.949-3        | 50.970,230     | 8.257,840      |
| Aplicação Banco Itaú Auto Mala 6.341-1     | 47.624,410     | 101.183,910    |
| Aplicação BB Renda Fixa 36778-5            | 131.900,870    | 597.115,090    |
| Aplicação Bradesco c/c 8020-9              | 42.965,540     | 5.489,640      |
| Aplicação CEP 5915-8                       | 63.911,990     | 627.385,620    |
| Aplicações Financeiras Santander 130012556 | 666,830        | 0,00           |
| <b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>            | 14.630.159,070 | 12.349.910,910 |
| <b>CLIENTES</b>                            | 7.231.859,350  | 6.500.181,940  |
| Clientes                                   | 7.231.859,350  | 6.500.181,940  |
| <b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES</b>         | 59.036,220     | 7.893,340      |
| Adiantamento a Fornecedores                | 59.036,220     | 7.893,340      |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>                | 185.917,310    | 56.304,520     |
| ICMS a Recuperar                           | 185.917,310    | 56.304,520     |
| <b>ESTOQUES</b>                            | 7.353.346,190  | 5.785.531,110  |
| Mercadorias para revenda                   | 7.353.346,190  | 5.785.531,110  |
| <b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>      | 15.185,540     | 5.349,970      |
| <b>PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR</b>       | 15.185,540     | 5.349,970      |
| Seguros a Apropriar                        | 15.185,540     | 5.349,970      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                | 399.095,100    | 318.758,250    |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>            | 19.676,350     | 6.262,880      |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>                | 19.676,350     | 6.262,880      |
| ICMS Recuperar Advo Imobilizado            | 19.676,350     | 6.262,880      |
| <b>IMOBILIZADO</b>                         | 346.066,890    | 306.184,110    |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                         | 822.686,880    | 855.131,840    |
| Computadores e Periféricos                 | 244.862,390    | 244.862,390    |
| Equipamentos de Comunicação                | 17.990,000     | 17.990,000     |
| Instalações                                | 129.447,100    | 129.447,100    |
| Luminários                                 | 4.300,000      | 4.300,000      |
| Máquinas e Equipamentos                    | 13.225,000     | 13.225,000     |
| Obras de Arte                              | 3.670,000      | 3.670,000      |
| Veículos e Equip. de Transporte            | 273.088,880    | 305.513,840    |
| Móveis e Utensílios                        | 104.058,930    | 104.058,930    |
| Móveis e Utensílios (Cozinha)              | 4.769,900      | 4.769,900      |
| Móveis e Utensílios (Depósito)             | 10.755,000     | 10.755,000     |
| Móveis e Utensílios (Diretoria)            | 11.033,790     | 11.033,790     |
| Móveis e Utensílios (Gerência)             | 5.485,890      | 5.485,890      |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>           | 476.017,990    | 348.947,730    |
| Deprec. Acum. Máquinas e Equipamentos      | 4.418,780      | 3.096,260      |
| Deprec. Acum. Móv. Ut.                     | 74.931,170     | 64.778,210     |
| Deprec. Acum. Móv. Ut. (Coz)               | 4.652,390      | 4.174,410      |
| Deprec. Acum. Móv. Ut. (Dir)               | 10.786,340     | 9.582,410      |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI  
 SOCIO ADMINISTRADOR

KIHO BATISTA MARTINS  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0

01/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 29/03/2019  
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 39716884834181  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral;



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                | 2018                    | 2017                    |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Deprec. Acum. Móv. Ut. (Op)              | 31/12/2018<br>9.059,84C | 31/12/2017<br>8.885,96C |
| Deprec. Acum. Móv. Ut. (Ger)             | 5.009,85C               | 4.462,49C               |
| Deprec. Acum. Equip. de Comunicação      | 9.182,08C               | 7.383,04C               |
| Deprec. Acum. Computadores e Periféricos | 202.759,67C             | 178.789,02C             |
| Deprec. Acum. Imóveis                    | 67.677,44C              | 75.133,52C              |
| Deprec. Acum. Luminosos                  | 4.681,84C               | 4.091,52C               |
| Deprec. Acum. Veículos                   | 61.858,59C              | 188.470,89C             |
| <b>BENS INTANGÍVEIS</b>                  | <b>2.749,86D</b>        | <b>6.311,28D</b>        |
| <b>MARCAS, DIREITOS E PATENTES</b>       | <b>57.100,50D</b>       | <b>57.100,50D</b>       |
| Direito de Uso do Software               | 57.100,50D              | 57.100,50D              |
| <b>(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>         | <b>54.350,64C</b>       | <b>50.789,24C</b>       |
| Amortização Acum. Div. Ut. Sistemas      | 54.350,64C              | 50.789,24C              |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018.

ANAICLETO FERRARI  
SOCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucomsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

*[Handwritten Signature]*  
SOZO BATISTA MARTINS  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01390970-0  
CRC: 450 700 000 40

01/04/2019



*[Handwritten mark]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                 | 2018           | 2017           |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                           | 31/12/2018     | 31/12/2017     |
| <b>PASSIVO</b>                            |                |                |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                 |                |                |
| <b>FORNecedores</b>                       | 16.886.241,31C | 18.390.455,71C |
| <b>FORNecedores</b>                       | 5.376.516,67C  | 4.732.629,78C  |
| <b>Fornecedores</b>                       | 4.657.874,04C  | 4.167.399,13C  |
| <b>Fornecedores</b>                       | 4.657.874,04C  | 4.167.399,13C  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>            | 161.862,48C    | 152.174,74C    |
| <b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>             | 96.446,76C     | 90.041,09C     |
| Monitórios da Diretoria a Pagar           | 5.413,52C      | 6.078,39C      |
| Salários e Ordenados a Pagar              | 91.033,24C     | 83.962,70C     |
| <b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>         | 65.535,72C     | 62.133,65C     |
| FGTS a Recolher                           | 15.107,28C     | 14.385,29C     |
| INSS a Recolher                           | 50.001,39C     | 47.746,36C     |
| INSS Retido a Recolher                    | 407,05C        | 0,00           |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>             | 476.170,66C    | 354.627,80C    |
| <b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>                | 288.548,94C    | 209.424,22C    |
| Adicional de IRPJ a Recolher              | 95.068,40C     | 77.267,65C     |
| ICMS DIFA s/ Vendas a Recolher            | 29.715,60C     | 0,00           |
| ICMS ST a Recolher s/ Saldo               | 468,25C        | 39,21C         |
| Imposto de Renda a Recolher               | 152.804,11C    | 124.901,48C    |
| IR Fonte s/ Salário a Recolher            | 8.610,38C      | 6.959,88C      |
| IR Fonte Serviços de Terceiros a Recolher | 1.585,15C      | 0,00           |
| ISS a Recolher                            | 98,04C         | 226,00C        |
| <b>CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER</b>            | 187.621,72C    | 149.203,58C    |
| Cofins a Recolher                         | 36.953,21C     | 26.873,70C     |
| Contrib Federais Retidas a Recolher       | 9.142,04C      | 235,80C        |
| Contribuição Social a Recolher            | 137.519,07C    | 112.271,47C    |
| PIS s/ Faturamento a Recolher             | 8.006,50C      | 5.822,61C      |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                  | 80.509,49C     | 58.428,11C     |
| <b>CONTAS A PAGAR</b>                     | 80.509,49C     | 58.428,11C     |
| Adiantamento de Clientes                  | 80.509,49C     | 58.428,11C     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 | 11.509.724,64C | 10.657.825,93C |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                     | 1.000.000,00C  | 1.000.000,00C  |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                  | 1.000.000,00C  | 1.000.000,00C  |
| Quotas Domiciliadas no País               | 1.000.000,00C  | 1.000.000,00C  |
| <b>RESERVAS DE LUCROS</b>                 | 10.509.724,64C | 9.657.825,93C  |
| <b>RESERVAS DE LUCROS</b>                 | 10.509.724,64C | 9.657.825,93C  |
| Reservas de Lucros                        | 10.509.724,64C | 9.657.825,93C  |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS  
 Res. no CRC - SC sob o No. 013309/O-1  
 CPF: 488.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 29/03/2019  
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 59716884834181  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



1460

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição                                          | 2018                   | 2017                   |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                   | <b>51.862.030,71</b>   | <b>44.215.351,87</b>   |
| Venda de Mercadorias                               | 51.850.669,14          | 44.199.184,45          |
| Serviços Prestados                                 | 11.361,37              | 16.207,52              |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>               | <b>(6.362.519,79)</b>  | <b>(5.721.902,93)</b>  |
| <b>DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS</b>                    | <b>(2.098.289,53)</b>  | <b>(1.708.438,75)</b>  |
| (-) Devolução de Venda de Mercadorias              | (2.098.289,53)         | (1.708.438,75)         |
| <b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b> | <b>(4.264.230,24)</b>  | <b>(4.023.464,16)</b>  |
| Cofins sob Faturamento                             | (379.976,32)           | (331.754,78)           |
| ICMS                                               | (3.831.468,88)         | (3.619.180,95)         |
| ISS                                                | (494,46)               | (648,39)               |
| PIS sob Faturamento                                | (82.328,57)            | (71.880,13)            |
| <b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>             | <b>45.499.520,92</b>   | <b>38.483.489,86</b>   |
| <b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>                     | <b>(33.008.380,91)</b> | <b>(27.105.790,46)</b> |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>              | <b>(31.008.380,91)</b> | <b>(27.105.790,46)</b> |
| Compra Mercadorias Para Revenda                    | (34.732.607,43)        | (28.021.890,34)        |
| Entrada de Bonificações                            | (5.835,70)             | (18.412,17)            |
| Frete e Correios Sobre Compras                     | (107.187,85)           | (101.725,40)           |
| (-) Devolução de Compras de Mercadorias            | 173.136,99             | 88.272,10              |
| (-) Estoque Estoque Perdas/Justas                  | 86.678,10              | 60.065,87              |
| (-) Saldo mercadorias bonificadas                  | 97.297,80              | 54.868,33              |
| Boleto Estoque Perdas/Averbas                      | (60.678,10)            | (60.065,87)            |
| Estoque Inicial Mercadorias                        | (5.785.531,11)         | (4.902.474,07)         |
| (+) Estoque Final de Mercadorias                   | 7.353.346,19           | 5.785.531,11           |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>             | <b>12.461.139,01</b>   | <b>11.377.699,60</b>   |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                   | <b>(6.924.206,13)</b>  | <b>(6.185.768,93)</b>  |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                    | <b>(2.064.642,76)</b>  | <b>(1.949.377,42)</b>  |
| Décimo Terceiro Salário - Adm                      | (36.097,87)            | (35.581,61)            |
| Encargos de Previdência Social - Adm               | (145.991,31)           | (143.801,59)           |
| Encargos do FGTS - Adm                             | (38.306,46)            | (38.916,20)            |
| Férias - Adm                                       | (43.067,21)            | (34.853,21)            |
| Honorários do Diretorio - Adm                      | (83.099,60)            | (132.034,20)           |
| Rescisões - Adm                                    | (4.578,57)             | (8.619,37)             |
| Salários e Ordenados - Adm                         | (414.466,34)           | (402.970,50)           |
| Adiantamento de Jornais e Revistas - Adm           | (8.854,71)             | (3.415,90)             |
| Assistência Jurídica - Adm                         | (23.117,00)            | 0,00                   |
| Assistência Médica - Adm                           | (65.234,12)            | (64.159,60)            |
| Diaria de Pequeno Valor - Adm                      | (23.726,86)            | (29.556,04)            |
| Gratificações Colaboradores - Adm                  | (1.718,02)             | (9.394,15)             |
| Contrato Manutenção Microcomputadores - Adm        | (14.095,00)            | (6.161,80)             |
| Contribuição a Entidades de Classe - Adm           | (33.795,83)            | (27.193,39)            |
| Contribuições / Doações / Brindes - Adm            | (1.180,00)             | (5.027,60)             |
| Contribuições Intermédicas APMED                   | (13.200,00)            | (13.200,00)            |
| Contas Profissionais - Adm                         | (380,00)               | (1.090,00)             |
| Despesa com Sistemas - Adm                         | (206.833,04)           | (77.765,74)            |
| Energia Elétrica - Adm                             | (41.217,60)            | (35.688,79)            |
| Impressão e Materiais - Adm                        | (20.344,92)            | (25.568,01)            |
| Manutenção/Conservação Inicializada - Adm          | (49.612,53)            | (45.636,48)            |
| Materiais de Consumo - Adm                         | (220,79)               | 0,00                   |
| Materiais de Limpeza - Adm                         | (8.482,88)             | (9.839,97)             |
| Materiais de Expediente - Adm                      | (70.875,84)            | (70.061,50)            |
| Materiais para Embalagem - Adm                     | (12.966,48)            | (29.259,90)            |
| Outras Despesas - Adm                              | (1.205,71)             | (1.331,50)             |
| Refeições e Lanches / Supermercados - Ad           | (10.768,91)            | (7.593,20)             |
| Seguro de Vida - Adm                               | (17.483,47)            | (16.287,21)            |
| Seguros Encargos - Adm                             | (7.866,37)             | (7.733,62)             |
| Serviço de Ocorrência - Adm                        | (1.640,00)             | (800,00)               |
| Serviços Contábeis                                 | (75.652,95)            | (77.270,50)            |
| Serviços de Vigilância - Adm                       | (5.342,67)             | (5.122,48)             |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

| Descrição                                               | 2018                  | 2017                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                         | <b>(2.064.542,76)</b> | <b>(1.949.377,42)</b> |
| Serviços Profissionais Contratados - Adm                | (413.400,00)          | (411.000,00)          |
| Telecomunicações - Adm                                  | (57.623,36)           | (78.854,61)           |
| Uniformes - Adm                                         | (25.144,90)           | (14.803,00)           |
| Aluguel - Adm                                           | (1.000,00)            | 0,00                  |
| Bens de Pequeno Valor - Diretoria                       | 0,00                  | (7.648,04)            |
| Combustíveis e Lubrificantes - Diretoria                | (23.226,25)           | (24.956,91)           |
| Hospedagem - Diretoria                                  | 0,00                  | (786,00)              |
| Locação Veículos - Diretoria                            | 0,00                  | (80,00)               |
| Manutenção Veículos - Diretoria                         | (249,98)              | (548,70)              |
| Material de Limpeza - Diretoria                         | (11,98)               | 0,00                  |
| Material de Uso e Consumo - Diretoria                   | (22,50)               | 0,00                  |
| Refeições/Alimentação/Lanches - Diretoria               | (54,43)               | (248,80)              |
| Serviços Profissionais Contratados - Diretoria          | (3.242,60)            | 0,00                  |
| <b>DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO</b>                      | <b>(4.336.498,85)</b> | <b>(3.966.348,08)</b> |
| Décimo Terceiro Salário - Com                           | (82.456,46)           | (76.623,73)           |
| Encargos da Previdência Social - Com                    | (312.783,67)          | (276.867,33)          |
| Encargos de FGTS - Com                                  | (95.185,11)           | (97.699,87)           |
| Férias - Com                                            | (77.114,90)           | (75.379,31)           |
| Rescisões - Com                                         | (53.345,20)           | (43.059,26)           |
| Salários e Ordenados - Com                              | (988.976,12)          | (904.398,71)          |
| Água e Esgoto - Com                                     | (2.455,77)            | (2.934,36)            |
| Autent. e Fotocópias/Disp Cartório - Com                | (2.217,40)            | (1.561,05)            |
| Bens de Pequeno Valor                                   | 0,00                  | (3.185,64)            |
| Bênêfícios/Festas Colaboradores - Com                   | (3.323,06)            | (379,00)              |
| Coleta de Resíduos - Com                                | (8.584,12)            | (6.115,50)            |
| Despesas com mercadorias Bonificadas                    | (97.297,80)           | (54.868,33)           |
| Encargos de Depreciação - Com                           | (101.299,08)          | (81.167,85)           |
| Fretes e Vendas - Com                                   | (789.415,52)          | (537.364,54)          |
| Manutenção/Conservação de Veículos - Com                | (52.862,08)           | (47.561,66)           |
| Multas de Trânsito - Com                                | (2.215,77)            | 0,00                  |
| Multas Diversas - Com                                   | (12.797,45)           | (7.254,48)            |
| Serviços/Disp Postais e Telefônicos - Com               | (54.791,98)           | (50.334,06)           |
| Seguro de Veículos - Com                                | (20.385,28)           | 0,00                  |
| Serviços de Marcas e Patentes - Com                     | (2.704,90)            | (1.311,85)            |
| Serviços Profissionais Contratações                     | (142.646,42)          | (134.207,42)          |
| Combustíveis e Lubrificantes - Representantes           | (244.574,98)          | (221.860,85)          |
| Comissões P                                             | (1.075.635,63)        | (1.006.484,20)        |
| Hospedagem - Representantes                             | (57.211,20)           | (88.337,75)           |
| Outras Despesas de Viagens - Representantes             | (15.752,71)           | (12.281,79)           |
| Refeições - Representantes                              | (68.733,35)           | (51.841,12)           |
| Combustíveis e Lubrificantes - Motoristas               | (28.850,12)           | (28.352,35)           |
| Hospedagem - Motoristas                                 | (5.965,80)            | (4.613,00)            |
| Outras Despesas de Viagens - Motoristas                 | (1.143,50)            | (1.556,75)            |
| Refeições - Motoristas                                  | (16.728,82)           | (15.484,58)           |
| Combustíveis e Lubrificantes                            | (82.984,72)           | (58.272,47)           |
| Despesas com Viagens                                    | (1.059,74)            | (1.026,83)            |
| Hospedagem                                              | (7.606,00)            | (3.273,00)            |
| Refeições                                               | (157,54)              | (74,91)               |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>                             | <b>(332.987,50)</b>   | <b>(366.043,54)</b>   |
| Contribuição Sindical                                   | (3.629,68)            | (2.640,14)            |
| DIFA s/ Vendas                                          | (228.374,83)          | (252.755,24)          |
| Fundo de Pobreza                                        | (835,93)              | (593,26)              |
| I.P.V.A.                                                | 0,00                  | (614,78)              |
| IR Fonte não Compensado                                 | (2.287,60)            | 0,00                  |
| Outras Tributas Estaduais                               | (3.997,47)            | (4.863,71)            |
| Outras Tributas Municipais                              | 0,00                  | (2.490,34)            |
| Taxa de Licença p/Funcionamento - Alvara                | (1.090,24)            | (624,27)              |
| Taxas e Emolumentos                                     | (2.781,74)            | (1.471,20)            |
| <b>(=) RESULTADO ANTES DAS DESP. E REC. FINANCEIRAS</b> | <b>5.504.823,80</b>   | <b>5.221.929,87</b>   |
| <b>DESPESAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>       | <b>(24.148,24)</b>    | <b>1.641,95</b>       |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                             | <b>(118.026,08)</b>   | <b>(23.598,35)</b>    |
| Descontos Concedidos                                    | (75.638,75)           | 0,00                  |
| Despesas Bancárias                                      | (24.976,13)           | (18.450,71)           |
| Encargos Sobre Financiamento BRDE                       | 0,00                  | (192,31)              |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



1469

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

| Descrição                                                       | 2018                | 2017                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                                     | <b>(118.025,85)</b> | <b>(23.398,35)</b>  |
| IOF                                                             | (7.378,24)          | (1.285,98)          |
| Juros e Comissões Bancárias                                     | (10.031,93)         | (3.668,45)          |
| Juros e Tributos e Contribuições                                | 0,00                | (0,90)              |
| <b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>                                 | <b>83.884,81</b>    | <b>25.140,20</b>    |
| Juros Alíveos                                                   | 67.874,26           | 0,00                |
| Rendimentos Aplicações Financeiras                              | 16.010,55           | 25.140,20           |
| <b>(+/-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS</b>                         | <b>29.177,73</b>    | <b>20.184,60</b>    |
| Ganhos de capital extinção de Valores<br>Gravados e Realizações | 11.892,46           | 0,00                |
|                                                                 | 7.285,26            | 20.184,60           |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL</b>        | <b>3.491.961,38</b> | <b>3.243.656,12</b> |
| <b>(-) PROVISÃO PARA CSLL</b>                                   | <b>(538.723,24)</b> | <b>(459.366,81)</b> |
| Contribuição Social                                             | (538.723,24)        | (459.366,81)        |
| <b>(-) PROVISÃO PARA IRPJ</b>                                   | <b>(599.357,80)</b> | <b>(510.666,91)</b> |
| Imposto de Renda                                                | (599.357,80)        | (510.666,91)        |
| <b>(-) PROVISÃO PARA ADICIONAL DE IRPJ</b>                      | <b>(375.571,83)</b> | <b>(316.444,62)</b> |
| Adicional de IRPJ                                               | (375.571,83)        | (316.444,62)        |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>                        | <b>2.978.308,51</b> | <b>2.957.177,78</b> |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                               | <b>2.978.308,51</b> | <b>2.957.177,78</b> |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERREIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 373.140.819-00

JONAS BATISTA MARTINS  
Rep. no CRC - SC - nº 6 No. 013909/D-0  
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certificado e Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:



Handwritten signature and mark.

1060

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha:

0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico                   | CAPITAL REALIZADO | RESERVAS DE LUCROS |                                | Total          |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|----------------|
|                             | AUTORIZADO        | Reserva de Lucros  | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |                |
| Saldo em 31/12/2016         | 1.000.000,00      | 9.040.286,93       |                                | 10.040.286,93  |
| Lucro Líquido               |                   |                    | 3.957.177,78                   | 3.957.177,78   |
| Transferência para Reservas |                   | 3.957.177,78       | (3.957.177,78)                 | 0,00           |
| Distribuição de Lucros      | 0,00              | (3.339.952,78)     | 0,00                           | (3.339.952,78) |
| Saldo em 31/12/2017         | 1.000.000,00      | 9.657.475,93       |                                | 10.657.475,93  |
| Lucro Líquido               |                   |                    | 3.978.308,51                   | 3.978.308,51   |
| Transferência para Reservas |                   | 3.978.308,51       | (3.978.308,51)                 | 0,00           |
| Distribuição de Lucros      | 0,00              | (3.126.409,80)     | 0,00                           | (3.126.409,80) |
| Saldo em 31/12/2018         | 1.000.000,00      | 10.529.724,64      | 0,00                           | 11.529.724,64  |

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 523.140.619-00

ROG-BATISTA MARTINS  
Reg. no CRC - SC sob o No. 013969/O-6  
CPF: 466.789.709-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2019  
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59716884834181  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

01/04/2019





1064

# J. Marcani

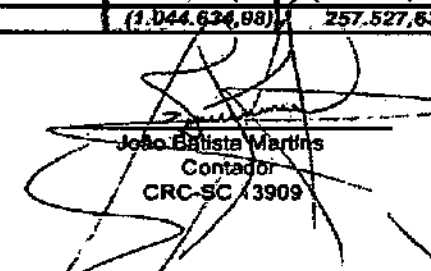
## A CONTABILIDADE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Em Réis (R\$)

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto                 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                  | 2018                  | 2017                  |
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                   |                       |                       |
| Lucro do Exercício                                               | 3.978.308,51          | 3.957.177,78          |
| (+) Depreciação                                                  | 101.289,08            | 81.107,65             |
| Aumento de Duplicatas a Receber                                  | (731.677,41)          | (1.971.571,52)        |
| Aumento de Estoques                                              | (1.567.815,08)        | (883.107,02)          |
| Aumento Impostos a Recuperar                                     | (143.028,26)          | (57.488,34)           |
| Aumento Seguros a Apropriar                                      | (9.835,57)            | (291,31)              |
| Aumento Adiantamento Fornecedores                                | (51.142,88)           | 89.329,67             |
| Obrigações Sociais e Salários a pagar Fornecedores               | 9.787,74              | 23.675,62             |
| Impostos e Contribuições a Pagar                                 | 480.474,91            | 2.485.014,40          |
| Adiantamento de Clientes                                         | 121.542,86            | 65.766,21             |
|                                                                  | 22.081,38             | (2.259,14)            |
| <b>Fluxo de Caixa originado das atividades operacionais</b>      | <b>2.219.887,28</b>   | <b>3.787.356,00</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                               |                       |                       |
| Recebimento de Aumento de Capital                                |                       |                       |
| Pagamento de Dividendos ( Lucros )                               | (3.126.409,80)        | (3.339.552,78)        |
| <b>Fluxo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos</b> | <b>(3.126.409,80)</b> | <b>(3.339.552,78)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                               |                       |                       |
| Pagamento de Empréstimo                                          |                       | (28.514,49)           |
| Pagamento de Aquisição de Imobilizado                            | (144.320,00)          | (161.761,10)          |
| Baixa Depreciação Venda Imobilizado                              | (170.657,42)          |                       |
| Venda Ativo Imobilizado                                          | 176.764,96            |                       |
| <b>Fluxo de Caixa originado das Atividades de Investimentos</b>  | <b>(138.212,46)</b>   | <b>(190.275,59)</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                                 | <b>(1.044.634,98)</b> | <b>257.527,63</b>     |
| <b>DISPONIBILIDADES - INICIO DO PERÍODO</b>                      | <b>2.716.436,58</b>   | <b>2.458.908,95</b>   |
| <b>DISPONIBILIDADES - FINAL DO PERÍODO</b>                       | <b>1.671.801,60</b>   | <b>2.716.436,58</b>   |
| <b>VARIAÇÃO CAIXA</b>                                            | <b>(1.044.634,98)</b> | <b>257.527,63</b>     |

  
**Anacleto Ferrari**  
 Sócio Administrador  
 523.140.819-00

  
**João Batista Martins**  
 Contador  
 CRC-SC 13909



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 29/03/2019  
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 59716884834181  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blauso Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



✓

1465

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Inscrição: 00.802.002/0001-02  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente                                | Fórmula                                                                                                                     | Valor                                                   | Resultado |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral                   | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$ | $\frac{16.517.146,21 + 19.676,35}{5.376.516,67 + 0,00}$ | 3,08      |
| Índice de Liquidez Corrente                | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                 | $\frac{16.517.146,21}{5.376.516,67}$                    | 3,07      |
| Índice de Liquidez Seca                    | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$                                               | $\frac{16.517.146,21 - 7.353.346,19}{5.376.516,67}$     | 1,70      |
| Índice de Liquidez Imediata                | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                       | $\frac{1.671.801,60}{5.376.516,67}$                     | 0,31      |
| Índice de Solvência Geral                  | $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$                                            | $\frac{16.886.241,31}{5.376.516,67 + 0,00}$             | 3,14      |
| Grau de Endividamento                      | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$                                            | $\frac{5.376.516,67 + 0,00}{16.886.241,31}$             | 0,32      |
| Índice de Garantia de Capital de Terceiros | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$                               | $\frac{11.509.724,64}{5.376.516,67 + 0,00}$             | 2,14      |

ANACLETO FERRARI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 521.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS  
Reg. no CRC - SC sob o No. 01690910-0  
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2019  
Arquivamento 20196628767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59716884834181  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/04/2019



ABBB

# J. Marcani

A CONTABILIDADE

**ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ 00.802.002/0001-02

## NOTAS EXPLICATIVAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EM 31/12/2018

A ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Rio do Sul - SC, na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Furido Canoas, CEP 89163-554, e iniciou suas atividades em 01/10/1995.

A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

A empresa tem como objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene; importação de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação; comércio atacadista de medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial, alimentos e suplementos; manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; tele atendimento; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas; comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, conforme CNAE 4645-1/01.

A empresa está enquadrada no regime de Lucro-Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência no qual, paga o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) trimestralmente.

As principais vendas e serviços destinam-se para Órgãos Públicos e empresas privadas.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

| COTISTAS                       | COTAS            | VALORES                 |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| Anacleto Ferrari               | 820.000          | R\$ 820.000,00          |
| Ilizeni Inês Voltolini Ferrari | 100.000          | R\$ 100.000,00          |
| Gabriela Vitória Ferrari       | 80.000           | R\$ 80.000,00           |
| <b>TOTAIS</b>                  | <b>1.000.000</b> | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

A sociedade resolveu abrir uma filial que se localiza na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que teve início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destinado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação.

**Aplicações Financeiras:** Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do fechamento do balanço.

**Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, sendo que a quota de depreciação registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, foi determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999. Abaixo demonstrativo da real situação do patrimônio juntamente com a depreciação em 31/12/2016.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2019  
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 39716864834181  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/04/2019



**Ativo Intangível:** Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999

| Código Conta Patrimonial                 | Valor Aquisição     | Valor Original      | Depreciação do mês | Custo Original    | Valor de Depreciação | Valor Líquido     | Saldo a Depreciar |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Compreendidas em 12/30/18</b>         |                     |                     |                    |                   |                      |                   |                   |
| 1 MOVEIS E UTENSÍLIOS                    | 109.000,00          | 109.000,00          | 834,00             | 1.571,23          | 761,88               | 7.928,17          | 2.817,76          |
| 2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                | 14.700,00           | 11.275,00           | 118,21             | 0,00              | 0,00                 | 4.418,75          | 8.856,25          |
| 3 INSTALAÇÕES                            | 134.291,18          | 125.222,18          | 1.044,41           | 126,80            | 41,85                | 82.877,44         | 37.344,74         |
| 4 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES | 508.807,00          | 522.353,84          | 4.393,14           | 309.264,96        | 232.425,47           | 44.368,37         | 211.885,47        |
| 5 TERREÇOS                               | 4.308,00            | 4.308,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                 | 4.308,00          | 0,00              |
| 6 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO            | 17.990,00           | 17.990,00           | 149,82             | 0,00              | 0,00                 | 8.122,08          | 8.867,92          |
| 7 ESPERAIS E OBRAS DE ARTE               | 4.000,00            | 4.000,00            | 33,33              | 0,00              | 0,00                 | 3.766,67          | 2.233,33          |
| 8 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS             | 294.438,27          | 352.119,77          | 2.946,03           | 7.257,33          | 2.275,13             | 252.798,47        | 42.321,30         |
| 9 DIREITO DE USO DE SOFTWARE             | 54.000,00           | 57.000,00           | 250,00             | 0,00              | 0,00                 | 54.000,00         | 1.000,00          |
| 10 OBRAS DE ARTE                         | 3.070,00            | 3.070,00            | 0,00               | 0,00              | 0,00                 | 3.070,00          | 0,00              |
| 11 MOVEIS E UTENSÍLIOS (COZINHA)         | 4.769,98            | 4.769,98            | 68,89              | 0,00              | 0,00                 | 4.681,09          | 88,89             |
| 12 MOVEIS E UTENSÍLIOS (DEPOSITO)        | 11.253,00           | 11.253,00           | 47,84              | 100,00            | 150,00               | 9.953,84          | 788,16            |
| 13 MOVEIS E UTENSÍLIOS (CONFERENCIA)     | 1.100,00            | 1.100,00            | 15,00              | 0,00              | 0,00                 | 1.085,00          | 15,00             |
| 14 MOVEIS E UTENSÍLIOS (SERVICIO)        | 1.731,41            | 1.482,00            | 44,00              | 0,00              | 0,00                 | 1.438,00          | 293,41            |
| <b>Total</b>                             | <b>1.208.805,52</b> | <b>1.179.851,89</b> | <b>7.083,00</b>    | <b>258.368,51</b> | <b>216.285,54</b>    | <b>535.294,67</b> | <b>349.611,25</b> |

**Ajuste de avaliação patrimonial:** A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**Investimentos em empresas coligadas e controladas:** A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**Empréstimos e Financiamentos:** Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados mensalmente conforme extrato do próprio financiamento.

Conforme a letra "e" do item 19.25 da NBC TG 1000 não houveram provisões nem tão pouco ativos ou passivos contingentes no ano.

A empresa não está obrigada à apresentação da Demonstração de Resultado Abrangente, conforme define o item 3.17 e 3.18 da NBC TG 1000, em função de não apresentar contas ou movimentos que modifiquem a Demonstração do Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, haja vista, não possuir resultados de atividades não continuadas, em conformidade ao disposto no item 137 do CTG 02 da Resolução 1.157/2009.

As Demonstrações financeiras e econômicas foram elaboradas dentro dos critérios exigidos em Lei, obedecendo as normas e procedimentos contábeis, especialmente a Resolução CFC 750/93, Resolução 1.185/2009 e NBC TG 1000.

Foi atendido as exigências estabelecidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/2009, combinado com a Resolução CFC 1.055/08 que instituiu o CPC.

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram aprovadas pela administração.

A empresa aqui em questão é sociedade empresária limitada, cujo código de natureza jurídica é 206-2, operando como comércio, sendo que os estoques de mercadorias foram calculados ao custo médio de aquisição, e pelo método da média ponderada.

Foi observado os dispositivos do Art. 966 do CCB, aprovado pela Lei 10.406/2002 e LC 123/2006, atende-se o disposto na Resolução 1418/2012 que aprovou a NBC 1409/2012 que aprovou a NBC TG 1000.

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/04/2019  
 Certifico o Registro em 29/03/2019  
 Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 39716884834181  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



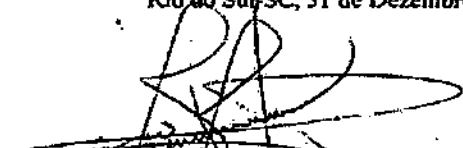
Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Toda movimentação financeira da sociedade, bem como, os valores informados no ativo e passivo circulante, foram lançados por documentação fiscal idônea, especialmente os relatórios auxiliares enviados pela administração da sociedade e gerentes de cada área, e ainda, supervisionada pela administração internamente, remetendo os valores, para registro no livro diário.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Rio do Sul/SC, 31 de Dezembro de 2018

  
**ANACLETO FERRARI**  
Administrador  
CPF: 933.984.906-72

  
**JOÃO BATISTA MARTINS**  
Contador  
CRC - SC 13.909



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/03/2019  
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 59716884834181  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/04/2019



469

113

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 8 Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ramo.....: COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Endereço.....: BOA ESPERANÇA, 2320
Complemento.....:
Bairro.....: FUNDO CANOAS
Município.....: RIO DO SUL
Estado.....: SC
Inscrição no CNPJ...: 00.802.002/0001-02
Inscrição Estadual.: 253142995
Registro na junta...: 42202072082 Data registro: 05/09/1995
Inscrição Municipal.: 19313

RIO DO SUL, 31/12/2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOSÉ BAPTISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59716884834181
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por BÍASSO BERGES BARCELLOS - Secretário-geral;

01/04/2019



1070

11/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031104191134480544>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo da Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins da direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações a normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica da todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Seio Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Seio Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 13:47:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1221535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 11:39:39 (hora local)**.

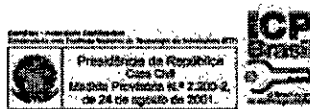
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27031104191134480544-1 a 27031104191134480544-14

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61e8b5223c02ea646213ec3e452c8b7b9e220c77af02f8ad8561b150d930  
00dffb0af0be146af33c6daa58621cc52946



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO                     |                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>42202072082                                          | CNPJ<br>00.802.002/0001-02 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |                            |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                                                                  |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>37                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.01.B7.14.F3.21.85.47.A6 |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                                                         |                                         |                         |                   |
|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                     | CPF/CNPJ       | NOME                                                    | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                 | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Contador                                                       | 46878920949    | JOAO BATISTA MARTINS:46878920949                        | 6985242590677981403                     | 07/01/2019 a 07/01/2022 | Não               |
| ADMINISTRADOR                                                  | 52314081900    | ANACLETO FERRARI:52314081900                            | 106985222402498966871424730395468961842 | 07/11/2017 a 06/11/2020 | Sim               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                               | 00802002000102 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:00802002000102 | 114428147916428216780054899885313534048 | 04/10/2018 a 04/10/2019 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.  
01.B7.14.F3.21.85.47.A6-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2019 às 11:40:19

78.7E.B9.50.BD.93.4F.AD  
12.BA.42.8F.6B.42.81.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





1472

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 37  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

#### TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| NIRE                                                                                  | 42202072082                              |
| CNPJ                                                                                  | 00.802.002/0001-02                       |
| Número de Ordem                                                                       | 37                                       |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário                             |
| Município                                                                             | RIO DO SUL                               |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 05/09/1995                               |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                          |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2018                               |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 381730                                   |

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTOA |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário                             |
| Número de ordem                               | 37                                       |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 381730                                   |
| Data de início                                | 01/01/2018                               |
| Data de término                               | 31/12/2018                               |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.01.B7.14.F3.21.85.47.A6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



1473

29/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032904191345500700>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 14:30:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1233918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 13:46:24 (hora local)**.

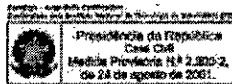
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27032904191345500700-1 a 27032904191345500700-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcb16d43792db29fc29eb7818878a7519c4be10f6a034cb809bb3e032a07f102220c77af02f8ad8561b150d9300  
0ddfff50301d9aa5b946dae7d9d0fdd182bdb



1074



26/11/2019 9619453

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7003230**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 25/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 26 de novembro de 2019.

**PEDIDO Nº: 9619453**

1075



Número do pedido: 259635  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 259635**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 11:18 de 26/11/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

2

1178


26/11/2019

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

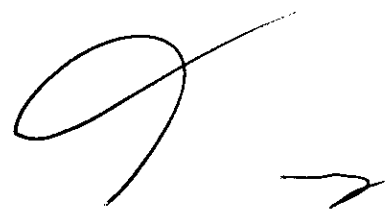
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                                                           |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     | <b>ESTADO DE SANTA CATARINA<br/>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA<br/>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b> |                                                |
| CNPJ/CPF<br><b>00.802.002/0001-02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E<br>DE SITUAÇÃO CADASTRAL        |                                                                                                           | Início Atividade com ICMS<br><b>01/10/1995</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>253.148.985</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOME EMPRESARIAL<br><b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HDSPITALAR LTDA</b> |                                                                                                           |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                                                                           |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                                                                                                           |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b><br><b>3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> |                                                                     |                                                                                                           |                                                |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011<br>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                                                                                                           |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                                                                           |                                                |
| LOGRADOURO<br><b>ESTRADA DA ESPERANÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>2320</b>                                               | COMPLEMENTO<br><b>ANEXO</b>                                                                               |                                                |
| CEP<br><b>89163-554</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FUNDO CANOAS</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>RIO DO SUL</b>                                                                            | UF<br><b>SC</b>                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 01/10/1995</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |                                                                                                           |                                                |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 26/11/2019 11:23:19 (data e hora de Brasília).



1087



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



# 2019

|                                                                        |                                    |                                           |                                                                   |                                            |                                           |                 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| CADASTRO NO CRF SOB N°<br>6360                                         | REGIONAL<br>SC                     | VALIDADE<br>31/03/2020                    | ROTA<br>8                                                         | AUTENTICAÇÃO<br>d31479d378fa               |                                           |                 |
| RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |                                    |                                           |                                                                   |                                            |                                           |                 |
| NOME DE FANTASIA<br>.....                                              |                                    |                                           |                                                                   |                                            |                                           |                 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS  |                                    |                                           | NATUREZA DE ATIVIDADE<br>DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE |                                            |                                           |                 |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320                                |                                    |                                           |                                                                   | CNPJ<br>00.802.002/0001-02                 |                                           |                 |
| LOCALIDADE<br>FUNDO CANOAS                                             |                                    |                                           | CIDADE<br>RIO DO SUL - SC                                         |                                            |                                           |                 |
| <b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>                                           |                                    |                                           |                                                                   |                                            |                                           |                 |
| Domingo<br>.....                                                       | Segunda<br>07:42 as 12:00<br>..... | Terça<br>07:42 as 12:00<br>13:30 as 18:00 | Quarta<br>07:42 as 12:00<br>13:30 as 18:00                        | Quinta<br>07:42 as 12:00<br>13:30 as 18:00 | Sexta<br>07:42 as 12:00<br>13:30 as 18:00 | Sábado<br>..... |
| <b>RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)</b>                                     |                                    |                                           |                                                                   |                                            |                                           |                 |
| TIPO<br>F                                                              | INSCRIÇÃO<br>8319                  | NOME<br>FERNANDO DE ANDRADE               |                                                                   | FUNÇÃO<br>DIRETOR TÉCNICO                  | SITUAÇÃO<br>CONTRATADO                    |                 |
| Domingo<br>.....                                                       | Segunda<br>07:42 AS 12:00<br>..... | Terça<br>07:42 AS 12:00<br>13:30 AS 18:00 | Quarta<br>07:42 AS 12:00<br>13:30 AS 18:00                        | Quinta<br>07:42 AS 12:00<br>13:30 AS 18:00 | Sexta<br>07:42 AS 12:00<br>13:30 AS 18:00 | Sábado<br>..... |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 06 de Junho de 2019.

KAREN BERENICE DENEZ  
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos de Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



1078

**Observações:**

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

**Termo de Devolução:**

Ao CRF - \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local \_\_\_\_\_

Data da Comunicação \_\_\_\_\_

Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA  
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

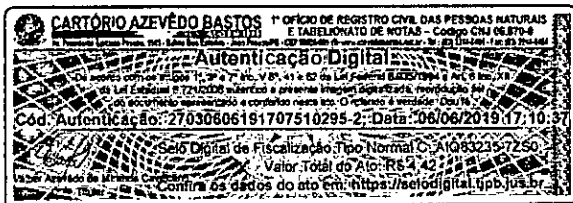
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



1078

06/06/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030606191707510295

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **06/06/2019 17:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1268060

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 17:10:38 (hora local)**.

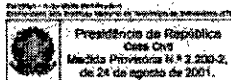
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27030606191707510295-1 a 27030606191707510295-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f2365211fd84caa5908fe803da942829ec4220c77af02f8ad8561b150d9300  
Oddff433867c2819e953dfc216e5e87f85616





180



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: R BUENOS AIRES 242  
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 11.891.664/0001-04  
PROCESSO: 25351.262920/2011-03

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHID 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03  
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 10.266.935/0001-78  
PROCESSO: 25351.449243/2009-94

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08  
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 05.153.990/0001-11  
PROCESSO: 25351.468155/2006-94

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78  
BAIRRO: PRAIA DO MDRRO CEP: 29216560 - GUARAPARJES  
CNPJ: 14.832.987/0001-15  
PROCESSO: 25351.195193/2012-95

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA  
ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 11.589.865/0001-51  
PROCESSO: 25351.273375/2013-95

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: Av. 01, nº6, Qd. 16 Modulos 0719 Galpan 03  
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74983115 - APARECIDA DE GOIANIA/GO  
CNPJ: 11.206.099/0001-07  
PROCESSO: 25351.338807/2010-98

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: RUA MARAVALHO BELO 77  
BAIRRO: MARAMBIA CEP: 66623740 - BELÉM/PA  
CNPJ: 00.799.666/0001-51  
PROCESSO: 25000.019072/99-18

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
ENDERECO: RUA MORON, 2854  
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 94.811.510/0001-92  
PROCESSO: 25351.007336/00-81

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: JORGE BATISFA E CIA LTDA  
ENDERECO: RUA BURTINI DOS LOPES, 399  
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI  
CNPJ: 07.222.185/0002-09  
PROCESSO: 25000.024107/98-61

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEMMIX DISTRIBUIDORA FIEFELI  
ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05  
BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOIRO DE ITAPEMIRIMES  
CNPJ: 02.863.574/0001-19  
PROCESSO: 25351.016997/00-34

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda  
ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210  
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 33.246.997/0001-20  
PROCESSO: 25351.010458/00-37

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184  
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.424.344/0001-53  
PROCESSO: 14.763/99

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
Não apresentação de cópia Documente emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175  
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 68.515.410/0001-09  
PROCESSO: 25351.029925/00-66

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: FÁRMACO LTDA  
ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA 23  
BAIRRO: LOTEAMENTO CIACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINHA/TO  
CNPJ: 00.075.298/0001-07  
PROCESSO: 25351.022709/00-62

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA  
ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750  
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
PROCESSO: 25000.011808/98-11

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: CORDEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146  
BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 03.832.356/0001-80  
PROCESSO: 25351.015909/01-66

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205  
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 38.054.979/0001-53  
PROCESSO: 25000.032126/96-17

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: CIRURGIA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDERECO: RUA SAO JOSÉ 1523  
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN  
CNPJ: 02.800.122/0001-98  
PROCESSO: 25351.023800/00-78

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Não apresentação de cópia Documente emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FICHO, Nº 08  
BAIRRO: ITAPOA CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 36.325.137/0001-34  
PROCESSO: 25000.028977/98-54

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA  
ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MDDULO 1010  
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 46.642.567/0001-62  
PROCESSO: 25000.010961/99-85

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: MK PRDUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455  
BAIRRO: PARTINON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 00.411.441/0001-86  
PROCESSO: 25025.028750/98-39

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:** Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º da art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de setembro de 1999, resolve:

**Art. 1º.** Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARROSA BEZERRA - EPP  
ENDERECO: AVENIDA ZEFERINO GACVAO, 515  
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE  
CNPJ: 07.147.081/0001-04  
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZAÇÕES: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MBIICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822  
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 09.613.374/0001-57  
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZAÇÕES: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROIBUTDS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA  
ENDERECO: RUA CARMO DA CALHOEIRA Nº 217, LOJA 01  
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 11.655.531/0001-39  
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZAÇÕES: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME  
ENDERECO: RUA ROBERTO HERMITA CALVO, 123A  
BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.495.004/0001-83  
PROCESSO: 25351.490167/2014-02 AUTDRIZMS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Iim e poso comércio de produtos farmacêuticos ltda  
ENDERECO: floresta francisco de oliveira, 120  
BAIRRO: tong CEP: 50710210 - RECIFE/PE  
CNPJ: 13.126.929/0001-03  
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZAÇÕES: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG LOC Logística e Transporte Ltda  
ENDERECO: SP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02  
BAIRRO: DAIA CEP: 75132830 - ANAPOLIS/GO  
CNPJ: 10.213.051/0001-55

1084



EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE  
 BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC  
 CNPJ: 02.630.826/0001-60  
 PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZAÇÃO: 1.11318.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEA-DOURO  
 BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 23.612.765/0001-88  
 PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZAÇÃO: 1.11342.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP  
 CNPJ: 65.985.541/0001-61  
 PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11344.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: GENDMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 73; Conjunto 12  
 BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.080.907/0001-82  
 PROCESSO: 25351.494666/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 1.11398.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530  
 BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 19.805.900/0001-34  
 PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11468.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Biodiversidade do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Roteiro de Rezende, 2427  
 BAIRRO: Id Burtle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 10.928.288/0001-12  
 PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11527.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175  
 BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP  
 CNPJ: 00.602.210/0001-50  
 PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11419.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/4  
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 04.282.320/0001-32  
 PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.11381.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Comavix Amazons Gerais Ltda  
 ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800  
 BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 13.233.437/0001-17  
 PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZAÇÃO: 1.11020.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ: 05.993.698/0001-07  
 PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 1.11425.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Av. Coletora A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II  
 BAIRRO: Taquara CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
 CNPJ: 16.451.429/0001-35  
 PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZAÇÃO: 1.11463.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISLAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SDAES DOS SANTOS, Nº 221  
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 10.877.246/0001-08  
 PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZAÇÃO: 1.11331.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. ROBERT KDOCH, Nº 669  
 BAIRRO: VILA DPERARIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 11.215.901/0001-17  
 PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.11410.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: G. GDTUZZO & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSORIO Nº 4183  
 BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS  
 CNPJ: 87.651.345/0001-93  
 PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 1.11448.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DENTAL PERBDNI LTDA  
 ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 7.150.697/0001-49  
 PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZAÇÃO: 1.11382.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MINERVA 121  
 BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 66.265.747/0001-54  
 PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZAÇÃO: 1.11361.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA  
 BAIRRO: ELDOBRADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CNPJ: 18.966.338/0001-68  
 PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.11239.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156  
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 05.338.668/0001-67  
 PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZAÇÃO: 1.11328.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: paranes distribuidora de medicamentos ltda me  
 ENDEREÇO: folha 21,quadra 10, lote 06  
 BAIRRO: nava marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA  
 CNPJ: 10.514.737/0001-86  
 PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.11423.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Horário Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. 58 - Bemto  
 BAIRRO: Zona 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 09.117.476/0001-81  
 PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.10965.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215  
 BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG  
 CNPJ: 11.493.740/0001-23  
 PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZAÇÃO: 1.11395.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 69160000 - RID DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZAÇÃO: 1.11240.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02  
 BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAINA/TO  
 CNPJ: 09.497.984/0001-32  
 PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1.11435.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN CDSTA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512  
 BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN  
 CNPJ: 24.590.259/0001-06  
 PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10983.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA CPP  
 ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580  
 BAIRRO: JARDIM BDNQDVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
 CNPJ: 06.043.868/0001-55  
 PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.11390.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512  
 BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN  
 CNPJ: 24.590.259/0001-06  
 PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.10983.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: F M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DOS BARFES 170, 3º ANDAR  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 06.820.212/0001-00  
 PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZAÇÃO: 1.11526.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRAFFI LOGISTICA S/A  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASAS, Nº 4285 - GALPÃO 01  
 BAIRRO: DOS CASAS CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 08.382.348/0001-00  
 PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11310.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09  
 BAIRRO: JARDIM BEL HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 11.164.073/0001-35  
 PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.11315.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DIDR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL.105  
 BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 05.777.666/0001-74



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 01.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS NÃO ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.492476/2014-89. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 37 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029372/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS. ASSUNTOS(D) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Genobis Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 08.493.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7338 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXEMPLARTE(IS): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pflizer Manufacturing Belgium. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7926 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou os relatórios periódicos dos produtos objetos de certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Empresa Fabricante: Hamon Pharma Ltda S.R.L. Endereço: Sonda Sireale Km. 146, Bairro San Aikhele 47.600, 04100 LULA, LT. País: Itália. Empresa Importadora: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.072.354/0001-33. Autorização de Funcionamento nº: 1021101. Processo: 25351.124950/2014-62. Certificado de Boas Práticas para Insumos de Produtos Estéreis parenterais em baixa concentração (exceto injetáveis). Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda. CNPJ: 00.923.140/0001-31. Endereço: Rod. Amélia Francisco Assis, Princesa, Km 08 - B. São VIII. Município: Taboão da Serra. Estado: São Paulo. CEP: 13180-903. CNPJ: 00.923.140/0001-31. RUF: SP. Autorização de Funcionamento nº: 1035603. Processo: 25351.091011/2013-44 e 25351.745175/2013-11. Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção Formas Farmacêuticas: Sólidos não estéreis; cápsulas; comprimidos e comprimidos revestidos; líquidos não estéreis; emulsões; suspensões e xaropes; Sólidos não estéreis; embalagem secundária; Sólidos não estéreis; injeções; embalagem secundária. Empresa: Zynaris Biotecnologia S/A. CNPJ: 56.996.402/0001-62. Endereço: Av. Itaipava. Município: Campinas. Estado: São Paulo. CEP: 06785300. RUF: SP. Autorização de Funcionamento nº: 1000655. Autorização Especial nº: 120853. Processo: 25351.123449/2014-89 e 25351.123470/2014-09. Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção Formas Farmacêuticas: Sólidos não estéreis; cápsulas; comprimidos e comprimidos revestidos; líquidos não estéreis; emulsões; suspensões e xaropes; Sólidos não estéreis; embalagem secundária; Sólidos não estéreis; injeções; embalagem secundária.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1999 e suas alterações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II. CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0001-14. PROCESSO: 25351.457075/2014-01. AUTORIZAÇÃO: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISABEL EVÓLTO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA LEP. CEP: 9650100 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.601/0001-02. PROCESSO: 25351.132961/2014-04. AUTORIZAÇÃO: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA ORLAÇÃO DR. MARIA Nº 6771, CASA 75. 77, 81 e 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ. CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 13.433.954/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11453.3.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - BPF. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA. BAIRRO: HILDRABO. CEP: 1238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.996.338/0001-68. PROCESSO: 25351.463474/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA BRÁ ESPERANÇA, Nº 2330. BAIRRO: FUNDO CANOAS. CEP: 8916000 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.458342/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11243.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: HOSPITALARIS LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 210, QUADRA 01, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM MARILZA. CEP: 74883090 - GOIÂNIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15. AUTORIZAÇÃO: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transoeste, 1780C. BAIRRO: Campo Limpo. CEP: 4403241 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15. AUTORIZAÇÃO: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO. CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15. AUTORIZAÇÃO: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: CIBURGICA TEGANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04. QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM PATALIA. CEP: 71833410 - ARACUAIA/TO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.499484/2014-16. AUTORIZAÇÃO: 1.11443.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: MCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA, Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO. CEP: 1035070 - BELO HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.655.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487183/2014-17. AUTORIZAÇÃO: 1.11433.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: RRM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA. CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. CNPJ: 04.851.951/0001-41. PROCESSO: 25351.491226/2014-20. AUTORIZAÇÃO: 1.11438.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida berão do rio branco nº 117. BAIRRO: mariano pinheiro. CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 07.724.173/0001-43. PROCESSO: 25351.164781/2014-21. AUTORIZAÇÃO: 1.06667.3. ATIVIDADE/CLASSE:

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II. CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0001-14. PROCESSO: 25351.457075/2014-01. AUTORIZAÇÃO: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISABEL EVÓLTO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA LEP. CEP: 9650100 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.601/0001-02. PROCESSO: 25351.132961/2014-04. AUTORIZAÇÃO: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA ORLAÇÃO DR. MARIA Nº 6771, CASA 75. 77, 81 e 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ. CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 13.433.954/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11. AUTORIZAÇÃO: 1.11453.3.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinaturas/index.html>, pelo código 10102014090100093

Documento assinado digitalmente conforme AIP nº 2.200-2 de 2001 e 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

\$CHAPEU\_DA\_NOTICIA.GETDATA()

# Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM


Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

(<https://twitter.com/share>)

 Compartilhar

 **Texto alternativo.getData()** A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDERECO: RUA RÊNZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TERCIO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTAN CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDERECO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GRDSSA/PR

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECINDUSTRIAS LTD
ENDERECO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1678 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZONTE/MG

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.463, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08170-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27030807191509270205-1 Data: 08/07/2019 15:15:42

08/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030807191509270205>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Setor Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Setor Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/setor-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2019 15:20:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1292789

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/07/2020 15:15:43 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec24418234303f569503053e6b1fb10fd0f5ca1561789172530145bf3d220c77af02f6ad8561b150d93000ddf1c8fc919fb8c2d2cb165e83115cd36a4



1088



BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/M:
KHW60Y598592 (8,02880,9)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:

EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAÚJO N 220

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/M:
KHW60Y598592 (8,02880,9)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.
Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/M:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/M:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 39 e Suplemento Pág. 110.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/M:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/M:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução-RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 38 Suplemento Pág. 116.
Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/M:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:

EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-DA.
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Armação

BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/M:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:

Na Resolução-RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONGYUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como a que consta do Processo Administrativo nº 80000.0251292/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:
Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, Repúblicas, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.
Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora DMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.012032/13-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
Processo nº 53120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013
A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;
CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTVD e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alocações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contada da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 2 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

1087



EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CDRRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PRDD. E EQUIP. CIR. LTDA  
 ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40  
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 14.788.174/0001-75  
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTDRIZ/MS:  
 G37YWY32M20W (8.08847.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12  
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GD  
 CNPJ: 12.978.514/0001-03  
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 GYLW7WWL7HR7 (8.08842.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CDRRELATOS  
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018  
 BAIRRO: Emiliano Pemeira CEP: 83324400 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 05.788.117/0001-03  
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:  
 G3458X6X7XM5 (8.08839.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CDRRELATOS  
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE  
 E COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAD,  
 4961  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.750.530/0001-00  
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:  
 U71958Y04H49 (8.08838.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-  
 CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406  
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.238.109/0001-03  
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:  
 UX0LRL137X1V (8.08836.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Immed industria de equipamentos médicos LTDA me  
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110  
 BAIRRO: jardim santana CEP: 139B2050 - AMPARO/SP  
 CNPJ: 14.648.511/0001-29  
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:  
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

**ANEXO**

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 39.323.217/0001-78  
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:  
 3L32166X2M67 (8.07428.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD 69 LT. 07  
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 36.830.917/0001-60  
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTDRIZ/MS:  
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B  
 Nº 09 DO CLA  
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.840.703/0001-08  
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:  
 385333WHL2H5 (8.05666.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-  
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAI/SP  
 CNPJ: 06.026.815/0001-26  
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:  
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e  
 hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104  
 BAIRRO: itaipua CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 56.464.506/0001-06  
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:  
 X5332VXXHXH29 (8.03785.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 00.625.186/0001-74  
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CDRRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

**ANEXO**

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029  
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 44.649.812/0001-38  
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTDRIZ/MS: 3.05236.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DDMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-  
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106  
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-  
 CO/SP  
 CNPJ: 00.248.414/0001-34  
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDD CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE ODMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-  
 MENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL,249  
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP  
 CNPJ: 07.700.245/0001-70  
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DDMIS.  
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-  
 DICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
 CNPJ: 15.716.512/0001-26  
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE ODMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: Rosey Soldatelli  
 ENDEREÇO: Rua Jardeleino Ramos, 1639 Sala A  
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO  
 SUL/RS  
 CNPJ: 13.233.097/0001-24  
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DDMIS.  
 FRAÇONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: HEMDTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-  
 CAO LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324  
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS  
 CNPJ: 10.379.094/0001-05  
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-  
 DOS  
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-  
 LO/SP  
 CNPJ: 13.219.481/0001-72  
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



UN08



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR I  
 BAIRRO: MACUÍÇO CEP: 11015100 - SANTOS/SP  
 CNPJ: 05.138.146/0001-11  
 PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTRAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649  
 BAIRRO: ARIRIU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC  
 CNPJ: 13.511.960/0001-68  
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTRAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR LTO. 301  
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 64.132.434/0001-28  
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos Ltda me  
 ENDEREÇO: av. oessa senhora de fatima 15-15  
 BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURU/SP  
 CNPJ: 10.370.978/0001-42  
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTRAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
 CNPJ: 15.716.512/0001-26  
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: AEL FLABRAM, INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA SUÍÇA, Nº 103  
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP  
 CNPJ: 67.172.692/0001-26  
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPALMAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACTIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Go Pack indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP  
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925  
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 14.473.097/0001-64  
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.750.530/0001-00  
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: GARROCIÑS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PALHECO ALVES, 1362  
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 10.368.275/0001-36  
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPALMAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 24R, 25R E 27R  
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP  
 CNPJ: 55.625.750/0001-40  
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPALMAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA  
 ENDEREÇO: Rua orestes baldasserotto, 1011, sala 03  
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 03.779.734/0001-09  
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPALMAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Eruus fragrâncias Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida antonio ramelletti, 1037 - sala 1, primeiro andar  
 BAIRRO: PO RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBIÓ/PR  
 CNPJ: 13.251.979/0001-12  
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06555.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: Rodonilli Transportes Rodoviários Ltda  
 ENDEREÇO: R Benito Meana, 100, Salas 1405 e 1406  
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 67.529.677/0001-92  
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovada nos termos da Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza Ltda me  
 ENDEREÇO: av armandt sales de oliveira , 1111 - galpao 1  
 BAIRRO: vila maraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP  
 CNPJ: 13.647.062/0001-31  
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.  
 EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me  
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137  
 BAIRRO: Mirada da Calina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS  
 CNPJ: 05.978.428/0001-27  
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao o exercício da atividade pleiteada.  
 EMPRESA: AROMATA LTDA  
 ENDEREÇO: RODD.VIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MGNTE ALEGRE DE MINAS/MG  
 CNPJ: 00.607.518/0001-98  
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º. da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovada nos termos da Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445  
 BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 64.479.563/0001-33  
 PROCESSO: 25301.013643/85  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência farmacológica sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovada nos termos da Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIÓNCOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L  
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.787.905/0001-77  
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CDRRELATDS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA  
 ENDEREÇO: R PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40  
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 14.788.174/0001-75  
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 G37YWY32M20W (8.08847.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CDRRELATDS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12  
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO  
 CNPJ: 12.978.514/0001-03  
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:  
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATDS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPDRAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 TRANSPDRTR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Metalc Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018  
 BAIRRO: Emiliano Perneck CEP: 83324400 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 05.788.117/0001-03  
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:  
 G345X6X7XMS (8.08839.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CDRRELATDS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE  
 E COSMETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCI DE GUSMAD,  
 4961  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 10.750.530/0001-00  
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:  
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME CDM. E REPRESENT. DE MEDI-  
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406  
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 13.238.109/0001-03  
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:  
 UX0LRL37X1Y (8.08836.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ixmed indústria de equipamentos médicos LTDA me  
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110  
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARÓ/SP  
 CNPJ: 14.648.511/0001-29  
 PROCESSO: 25351.481419/2012.98 AUTORIZ/MS:  
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

**ANEXO**

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 39.323.217/0001-78  
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:  
 3L32166X2M67 (8.07428.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07  
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 36.830.917/0001-60  
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:  
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RDD ANHANGUERA, KM 15 - MDDULO TIPO B  
 Nº 09 DO CLA  
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.840.703/0001-08  
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:  
 38533WHL2H5 (8.05666.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CDRRELATOS  
 EXPORTAR: CDRRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMÉRCIO DE INS-  
 TRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339  
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP  
 CNPJ: 06.036.815/0001-26  
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:  
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: erispe comércio e representação de material médico e  
 hospitalar Ltda  
 ENDEREÇO: rua padre estevão pemet 160, cj 1104  
 BAIRRO: itaquapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 56.464.506/0001-06  
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:  
 X5332YXXXH29 (8.03785.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CDRRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATD  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 00.625.186/0001-74  
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CDRRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Dromissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

**ANEXO**

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029  
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 44.649.812/0001-38  
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DDMIS.  
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPDRTA-  
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106  
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-  
 CO/SP  
 CNPJ: 00.248.414/0001-34  
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-  
 MENTDS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BRASIL,249  
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHDA/SP  
 CNPJ: 07.700.245/0001-70  
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DDMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-  
 DICAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
 CNPJ: 15.716.512/0001-26  
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Rosely Solidatieli  
 ENDEREÇO: Rua Jardim Ramos, 1639 Sala A  
 BAIRRO: Presidencia Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO  
 SUL/RS  
 CNPJ: 13.233.097/0001-24  
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTDRIZ/MS: 3.05239.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUI-  
 CAO LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324  
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS  
 CNPJ: 10.379.094/0001-05  
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-  
 DOS  
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-  
 LO/SP  
 CNPJ: 13.219.481/0001-72  
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DDMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-  
 presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.






Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
 blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

1090

14/10/2019

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado                           |      |                    |                                                      |                              |             |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|------------------------------------------|
| Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas                                  |      |                    |                                                      |                              |             |                                          |
| Ordem                                                                               | CNPJ | Empresa            | Número                                               | Tipo                         | Situação    |                                          |
|    | 1    | 00.802.002/0001-02 | ALTERMED<br>MATERIAL<br>MÉDICO<br>HOSPITALAR<br>LTDA | 2.06.556-7                   | Autorização | Ativa                                    |
|    | 2    | 00.802.002/0001-02 | ALTERMED<br>MATERIAL<br>MÉDICO<br>HOSPITALAR<br>LTDA | 3.05.237-7                   | Autorização | Ativa                                    |
|    | 3    | 00.802.002/0001-02 | ALTERMED<br>MATERIAL<br>MÉDICO<br>HOSPITALAR<br>LTDA | 1.11.240-1                   | Autorização | Ativa                                    |
|  | 4    | 00.802.002/0001-02 | ALTERMED<br>MATERIAL<br>MÉDICO<br>HOSPITALAR<br>LTDA | 1.11.243-2                   | Autorização | Ativa                                    |
|  | 5    | 00.802.002/0001-02 | ALTERMED<br>MATERIAL<br>MÉDICO<br>HOSPITALAR<br>LTDA | 8.04.483-1<br>(KUXWW0WW6H8S) | Autorização | Ativa                                    |
|                                                                                     |      |                    |                                                      |                              |             | <input type="button" value="Voltar ()"/> |

7

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: CATARINENSE DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, Nº 838  
 BAIRRO: AZAMBUJA  
 MUNICÍPIO: BRUSQUE  
 UF: SC  
 CEP: 88.353-460  
 CNPJ: 07.345.289/0001-20  
 PROCESSO Nº: 25741.326637/2019-07 (EXP: 0499054/19-4)  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGRREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECINTOS ALFANDEGADOS.  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848  
 BAIRRO: IPIRANGA  
 CIDADE: POUSO ALEGRE  
 UF: MG  
 CEP: 37.556-338  
 CNPJ: 18171483000152  
 PROCESSO Nº: 25761.400107/2019-91 (EXP: D612499/19-2)  
 AUTORIZ/MS: 9.08996-7  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS  
 EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848  
 BAIRRO: IPIRANGA  
 CIDADE: POUSO ALEGRE  
 UF: MG  
 CEP: 37.556-338  
 CNPJ: 18171483000152  
 PROCESSO Nº: 25761.400088/2019-01 (EXP: 0612463/19-1)  
 AUTORIZ/MS: 9.08998-4  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS  
 EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848  
 BAIRRO: IPIRANGA  
 CIDADE: POUSO ALEGRE  
 UF: MG  
 CEP: 37.556-338  
 CNPJ: 18171483000152  
 PROCESSO Nº: 25761.400034/2019-38 (EXP: 0612389/19-9)  
 AUTORIZ/MS: 9.08997-1  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS EM RECINTOS ALFANDEGADOS  
 EMPRESA: SUPLOG PORTO SECO DO CERRADO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PIRATINI, 1145  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 CIDADE: UBERLÂNDIA  
 UF: MG  
 CEP: 38.402-028  
 CNPJ: 42726816000192  
 PROCESSO Nº: 25761.290562/2019-72 (EXP: 0441099/19-8)  
 AUTORIZ/MS: 9.09006-3  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Empresa (AE) que presta serviço de Armazenagem de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848  
 BAIRRO: IPIRANGA  
 CIDADE: POUSO ALEGRE  
 UF: MG  
 CEP: 37.556-338  
 CNPJ: 18171483000152  
 PROCESSO Nº: 25761.400069/2019-77 (EXP: D612525/19-5)  
 AUTORIZ/MS: 9.08999-5  
 ÁREA: PAF  
 ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL EM RECINTOS ALFANDEGADOS

**4ª DIRETORIA  
 GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401 - AE: 1112432  
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320  
 MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE: 0464029/19-2  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Nº 91  
 MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 266981/19-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP - CNPJ: 23.510.282/0001-72 - AUTORIZ/MS: 1121066 - AE: 1121083  
 ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980  
 MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 0449929/19-8  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS S.V.  
 ENDEREÇO: VEERWEG 12, OLST, 8121 AA - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.D.592  
 EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16  
 AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(S): 0360980/19-4  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Xaropes  
 EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTD.  
 ENDEREÇO: AHARNON STREET, UMMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, UMMASSOL, 3056 - PAÍS: CHILE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844  
 EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16  
 AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 0459425/29-8  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Retardados): Comprimidos Revestidos  
 EMPRESA FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG  
 ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1072  
 EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46  
 AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(S): 0430617/19-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas



1198

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 83/2019 - PR**

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 150/2019  
Processo de Licitação: 150/2019  
Data do Processo: 21/11/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, ...

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 6 de Dezembro de 2019, às 15:14 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 150/2019, Licitação nº. 83/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (7915), METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR (8727), POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP (11907), C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP (12350), MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME (12351), VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (12544), V. S. COSTA & CIA LTDA (12545), M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA (12546).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR SAIRAM DA SESSÃO DURANTE OS LANCES. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FOI APRESENTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

General Carneiro, 6 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

Luis Henrique Nery

-  - Pregoeiro(a)

DAIANE APARECIDA CHASS

-  - MEMBRO DE EQUIPE

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - MEMBRO DE EQUIPE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROGÉRIO POSSATO

-  - Representante

FERNANDO LUIZ MARCON

-  - Representante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

1199  
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 150/2019  
Processo de Licitação: 150/2019  
Data do Processo: 21/11/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO FRONZA ..... - Representante

LUIZ CARLOS DA COSTA ..... - Representante

THIAGO PEREIRA DE SOUZA PAETZOLD ..... - Representante

CARLOS EDUARDO CARVALHO ..... - Representante

ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL ..... - Representante

DESAR RICARDO MILLA ..... - Representante



1194

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor e detonação de rochas para suprir a demanda de obras do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – P. C. ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ nº 02.650.056/0001-00. ITEM 001 R\$ 65,00. ITEM 002 – Deserto.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:F242A836

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019

Pregão Presencial SRP nº 083/2019

Adjudicação: 06/12/2019

Contratadas: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

V. S. COSTA & CIA LTDA

C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP

METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Objeto:** “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos.”

**LUIS HENRIQUE NERY**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:6A62B090

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
002/2016

**Número do Contrato:** 002/2016

**Processo Nº:** 012/2016

**Pregão Presencial:** Nº 001/2016

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72

**Contratada:** INGÁ DIGITAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.376.039/0001-12

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Goioerê publicado no domínio www.camaradegoioere.pr.gov.br, conforme descritos e especificados no Anexo I do Pregão Presencial Nº 001/2016.

**Objeto do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº. 002/2016, firmado entre as partes em 01/12/2016, com vigência a partir de 12/12/2016, bem como, o reajuste de valores, nos termos previstos no contrato original, cláusula segunda.

**Da prorrogação:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 12 de dezembro de 2020.

**Do reajuste:** Os valores contratados serão reajustados a partir de 12/12/2019 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 3,166%, nos termos da cláusula segunda, item 2.4, do contrato inicial de nº. 002/2016, firmado entre as partes.

**Data do Termo Aditivo:** 06 de dezembro de 2019.

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
Código Identificador:CB408427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 856/2.019

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário                    | Função                      | Período aquisitivo | Gozadas de:             |
|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Carolina Lélia Basaglia Jordão         | Agente Social               | 11/2016 a 11/2017  | 20/01/2020 a 18/02/2020 |
| Lourival Simão da Silva                | Motorista                   | 10/2018 a 10/2019  | 06/01/2020 a 04/02/2020 |
| Luciana Ramos de Oliveira dos Santos   | Aux. De Serviços Gerais     | 07/2018 a 07/2019  | 06/01/2020 a 04/02/2020 |
| Neide Mendonça Perrud Cassim           | Chefe Divisão do CRAS       | 01/2019 a 07/2020  | 06/01/2020 a 04/02/2020 |
| Paulino da Silva Lavandreira Neto      | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/2018 a 04/2019  | 06/01/2020 a 04/02/2020 |
| Valéria Cristina de Castro de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/2018 a 07/2019  | 06/01/2020 a 04/02/2020 |

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:  
Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:1A77AF41

2 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 017 R\$ 1,55; 024 R\$ 19,00; 035 R\$ 111,30; 045 R\$ 4,06.

3 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA – ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Item 037 R\$ 19,00.

4 – HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.094.574/0001-09. Itens 020 R\$ 9,10; 023 R\$ 79,77; 026 R\$ 3,89; 030 R\$ 21,50.

5 – J.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ nº 77.803.054/0001-10. Itens 043 R\$ 11.475,00; 044 R\$ 2.538,16.

6 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 025 R\$ 5,37.

7 – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. Itens 005 R\$ 551,00; 013 R\$ 29,00; 016 R\$ 19,00; 019 R\$ 0,55.

8 – LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Item 004 R\$ 440,00.

9 – MULTI AÇÃO – PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Itens 003 R\$ 346,90; 010 R\$ 12,99; 011 R\$ 24,98; 012 R\$ 24,95; 029 R\$ 26,71; 031 R\$ 19,95; 032 R\$ 30,00; 047 R\$ 114,71.

10 – MULTISUL COM. E DIST. LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Item 018 R\$ 3,69.

11 – PRIORITTA PROD. HOSPITALARES – EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 002 R\$ 439,00; 022 R\$ 47,90; 028 R\$ 3,49.

12 – SILP CATANDUVA COM, DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 24.533.613/0001-52. Itens 007 R\$ 80,00; 008 R\$ 45,00; 009 R\$ 45,00; 036 R\$ 28,00.

13 – SIPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R\$ 72,90; 014 R\$ 23,20; 015 R\$ 21,75; 033 R\$ 8,90; 034 R\$ 38,60.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 318.651,93 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

**NADIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Nadia Dall Agnol  
Código Identificador: F176DBC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019

Contratada: **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica

deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

**LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador: C1B33E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019

Contratada: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 18.004,03 (dezoito mil quatro reais e três centavos)

**LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador: F5BEA99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 21.047,66 (vinte e um mil quatrocenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

**LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador: E6B95966



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019  
Contratada: **V. S. COSTA & CIA LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 15.204,00 (quinze mil duzentos e quatro reais)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:0C798DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019  
Contratada: **C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 36.857,25 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:020151BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019  
Contratada: **METROMED MATERIAL MEDICO E HOPITALAR**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003,

para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 16.288,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:F2C1B856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 150/2019  
Pregão Presencial SRP nº 083/2019  
Homologação: 09/12/2019  
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos."

Valor estimado da despesa: R\$ 118.920,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte reais)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:E3E25343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 151/2019  
Pregão Presencial nº 084/2019  
Adjudicação: 09/12/2019  
Contratadas: **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTILLTDA PONTOCOM BRINDES LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

**LUIS HENRIQUE NERY**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:0C8825F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 151/2019  
Pregão Presencial nº 084/2019  
Homologação: 09/12/2019  
Contratada: **FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TÊXTILLTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
Projeto/Atividade: 2.035 – ; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;  
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente;  
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 083/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 083/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 083/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e Materiais de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.3. No ato das entregas dos Equipamentos e Materiais a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

4.4. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

4.5. Os Equipamentos e os Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.

4.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos e os Materiais está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

4.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

#### CLAUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

5.1. Os Equipamentos e os Materiais, terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.2. Os Equipamentos e os Materiais cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.3. Os Equipamentos e os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Serão recusados os Equipamentos e os Materiais considerados impréstáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a CONTRATADA substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

#### CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. Ao MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

7.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA/CALIBRAÇÃO, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

#### CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES/ASSISTENCIA TÉCNICA (quando for o caso)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

8.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

8.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da CONTRATADA.

8.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

8.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

8.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

8.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

8.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

8.13. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

8.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata não sofrerá reajuste.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**

11.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Srª Rhamayane S. Neubauer, Secretária Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**14.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos “I” e “V” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**15.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**15.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO**

**16.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

**17.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**17.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**17.3.** O edital do Pregão Presencial nº. 083/2019 - Registro de Preços nº. 055/2019 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

18.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

18.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 09 de Dezembro de 2019.

Município de General Carneiro  
**LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
 Contratante

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG nº. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG nº. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Publicado por:  
 Luis Henrique Nery  
 Código Identificador:47614A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº. 150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, sediada na sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920, inscrita no CNPJ nº. 85.157.032/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Alessandro dos Santos Leal, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 82/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente ata é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Descrição dos Equipamentos/Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço Unitário RS | Total RS    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 01   | 1      | Termômetro Digital Tipo Espeto Com Capa Protetora a Prova D' Agua Faixa de medição (na ponta da haste): -45+230°C. Resolução 0,1°C. Tamanho da haste no mínimo 12 cm (à prova d'agua). Haste em aço inox. Alimentação: com Bateria LR44 x 1,5V inclusa e capa protetora e manual de instruções. Desligamento automático após 45 min sem operação, função HOLA (fixa o valor apresentado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da substância). <b>Com Certificada de Calibração.</b> | RS 95,90          | RS 95,90    |
| 31   | 5      | Colchão de Água Ortopédico - Modelo: Superfície caixa de ovo, alvéolo fechado; Material Polícloreto de vinila. 100% virgem e atóxico; Quantidade de água: aproximadamente 50 litros; Capacidade máxima suportada: 130Kg; Dimensões: Comprimento: 1,90m; Largura: 90cm. É recomendado para acamados, idosos, em pós-operatório, e pessoas que permanecem deitadas por longos períodos para prevenção do aparecimento de escaras nos pontos de pressão.                                    | RS 214,50         | RS 1.072,50 |
| 33   | 10     | Colchão Caixa De Ovo. Indicado para pacientes que necessitam provente escaras. Densidade da espuma D28, medidas mínimas 88x188x4cm, confeccionado em espuma de poliuretano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 186,00         | RS 1.860,00 |

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 40 | 6 | Maca clínica, material aço inoxidável, acabamento das rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento até 2,00, largura cerca de 4,60, altura de 0,80, capacidade de carga até 150, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de 02, características adicionais: coveira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades escamotáveis, acessórios colehone | R\$ 2.210,00 | RS 13.260,00 |
|----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|

2.1 O valor total do contrato é de R\$. 16.288,40 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
 Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
 Projeto/Atividade: 2.035 – ; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;  
 4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente;  
 3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 083/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 083/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 083/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e Materiais de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.3. No ato das entregas dos Equipamentos e Materiais a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

4.4. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

4.5. Os Equipamentos e os Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.

4.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos e os Materiais está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

4.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

#### CLAUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

5.1. Os Equipamentos e os Materiais, terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.2. Os Equipamentos e os Materiais cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.3. Os Equipamentos e os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Serão recusados os Equipamentos e os Materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a CONTRATADA substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

#### CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. Ao MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia dos equipamentos de no mínimo **12 (doze) meses**, contados após a entrega e funcionamento dos mesmos.

7.2. No ato de entrega dos equipamentos descritos na clausula primeira a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA/CALIBRAÇÃO, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

#### CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES/ASSISTENCIA TÉCNICA (quando for o caso)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos e instalar no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento para a equipe de funcionários onde serão entregues e instalados os equipamentos, durante o tempo necessário, sem ônus para o Município.

8.3. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva e corretiva, periodicamente durante o prazo de garantia dos equipamentos, sem ônus para o Município.

8.4. O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da CONTRATADA.

8.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia/assistência/manutenção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do licitador, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o CONTRATANTE.

8.6. A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas as substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

8.7. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.8. Caso o reparo não possa ser concluído, o produto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um produto em perfeitas condições de uso.

8.9. Todas as solicitações da CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



8.10. A CONTRATADA somente poderá retirar o produto ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo CONTRATANTE.

8.12. O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

8.13. A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

8.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata não sofrerá reajuste.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia 09/12/2019 e término no dia 09/12/2020.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

11.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Srª Rhamavane S. Neubauer, Secretária Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada de:

12.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

13.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

13.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme cláusula primeira.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**14.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**15.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**15.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO**

**16.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

**17.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**17.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**17.3.** O edital do Pregão Presencial nº. 083/2019 - Registro de Preços nº. 055/2019 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 18.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 18.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 18.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 09 de Dezembro de 2019.

Município De General Carneiro  
**LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
 Contratante

**METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG n°. \_\_\_\_\_

Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG n°. \_\_\_\_\_

Assinatura

Publicado por:  
 Luis Henrique Nery  
 Código Identificador:18E387F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº. 150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, sediada na Rua União da Vitória, nº 37, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº. 72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Rogério Possatto inscrito no CPF 605.159.539-20, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 150/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 82/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente ata é o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico, destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clínica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 4108501712271122368, para aquisição de Equipamentos Odontológicos”, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Descrição dos Equipamentos/Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Preço Unitário R\$ | Total R\$    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| 05   | 3      | Pinça clínica para algodão ponta curva 16 cm, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 21,90          | R\$ 65,70    |
| 06   | 3      | Pinça Dietrich 14 cm, em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 107,80         | R\$ 323,40   |
| 67   | 2      | Compressor Odontológico, isento de óleo. Capacidade Mínima de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Com aberturas laterais, para futuras inspeções.MOTOR (especificações mínimas):Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Possuir reduzido atrito interno para diminuir o ruído e aumentar seu rendimento e vida útil, possuir reduzido nível de ruído, em torno de 54 Db a um metro de distância.DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio da excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Possuir dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de | R\$ 4.050,00       | R\$ 8.100,00 |

1207

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | saída do ar. Registro para drenagem da unidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide).<br>Dimensões a Aproximadas: Largura: 33cm; Altura: 60cm; Comprimento: 50cm; Peso Líquido: 30 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 34 Kg; Alimentação: 127V – Monofásico. Fluxo de ar (vazão efetiva): 220 l/min (7,8 pc/min.) Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 MPa) Potência (motor): 1,20 HP (850W) Frequência do Motor: 60 Hz Consumo de energia: 0,85 KW/hora Corrente nominal: 6,6A (127V) Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 pólos. Número de pistões (cabecotes): 2 pistões Número de motores: 1 motor. Garantia de no mínimo 12 meses. Com registro no Inmetro/Anvisa |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

2.1 O valor total do contrato é de R\$. 8.489,10 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

2.1.1 O Município de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
Projeto/Atividade: 2.035 – ; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamento e Material Permanente;  
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 – Equipamento e Material Permanente;  
3.3.90.30.00.00.00.00 1497 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 083/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 083/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 083/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e Materiais de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

4.3. No ato das entregas dos Equipamentos e Materiais a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

4.4. A CONTRATADA se obriga entregar os Equipamentos e os Materiais em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

4.5. Os Equipamentos e os Materiais deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.